



15/07/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

ATA DA REUNIÃO DE 15/07/2024

**CÂMARA MUNICIPAL
DO
FUNDÃO**

Texto definitivo da Ata n.º 11/2024 da reunião ordinária realizada no dia 15 de julho de 2024, com início às 11:00 horas e conclusão às 13:25 horas.

**MUNICÍPIO DO FUNDÃO****ATA N.º 11/2024**

Aos quinze dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e quatro, nesta cidade do Fundão, no “Salão Nobre” do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária pública da Câmara Municipal do Fundão, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Paulo Alexandre Bernardo Fernandes, com a presença do Senhor Vice-presidente, Dr. Luís Miguel Roque Tarouca Duarte Gavinhos, e dos Senhores Vereadores, Dra. Joana Morgadinho Bento, Dra. Maria Alcina Domingues Cerdeira, Dr. Pedro Manuel Figueiredo Neto, Prof. Sérgio Miguel Cardoso Mendes e Dra. Ana Paula Coelho Duarte.

A reunião foi secretariada pela Dra. Maria Isabel Carvalho Campos, Diretora do Departamento de Administração e Finanças.

O Senhor Presidente da Câmara deu início à reunião, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1 – APROVAÇÃO ATA N.º 10 DE 21 DE JUNHO DE 2024.**2 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.****3 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA:**

- a) Aprovação do Plano de Transportes Escolares – ano letivo 2024/2025;
- b) Aprovação da minuta do protocolo a celebrar entre o Município do Fundão e a Infraestruturas de Portugal, S.A.;
- c) Aprovação da minuta do protocolo de cooperação a celebrar entre o Município do Fundão e a Freguesia dos Enxames;
- d) Aprovação da minuta do contrato-programa a celebrar entre o Município do Fundão e a Freguesia de Bogas de Cima;
- e) Aprovação da minuta do contrato-programa a celebrar entre o Município do Fundão e a Freguesia de Capinha;
- f) Atribuição de apoio financeiro – APPACDM – Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental do Fundão;
- g) Atribuição de apoio financeiro – Fábrica da Igreja Paroquial da Aldeia de Joanes;
- h) Atribuição de apoio financeiro – Associação Cultural, Recreativa e de Apoio Social Maxialense;
- i) Atribuição de apoio financeiro – ACF – Associação de Ciclistas do Fundão;
- j) Atribuição de apoio financeiro – Clube Cinófilo do Alentejo;
- k) Atribuição de prémios de mérito aos melhores alunos do 1.º, 2.º e 3.º ciclo dos ensinos básico, secundário e profissional do concelho do Fundão – ano letivo 2023/2024;



15/07/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

- l) Aprovação das “Normas de Atribuição de Bolsas de Estudo no Ensino Artístico a Estudantes do Concelho do Fundão” – ano letivo 2024/25;
- m) Aprovação das “Normas de Participação e Funcionamento do evento SANGRIAGOSTO&CALE – FESTIVAL DE RUA DO FUNDÃO 2024”;
- n) Hasta pública – alienação de dois prédios urbanos e dois prédios rústicos na freguesia de Castelo Novo;
- o) Colocação de quatro sinais de trânsito de estacionamento proibido – Castelejo;
- p) Concessão de um lugar de estacionamento para pessoas portadoras de deficiência – Avenida da Liberdade, Lote 60, Fundão;
- q) Concessão de um lugar de estacionamento para pessoas portadoras de deficiência – Rua 25 de Abril, Fundão;
- r) Concessão de um lugar de estacionamento para pessoas portadoras de deficiência – Avenida Eugénio de Andrade, Lote 31, Fundão;
- s) Indemnização por danos – Sérgio Miguel Rodrigues Saraiva;
- t) Indemnização por danos – João Pedro Moreno Sanches;
- u) Atribuição de apoio financeiro – Unipublic – Entidade Organizadora de “La Vuelta”.

4 – DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA:

- a) António Alberto Dias Pereira – construção de habitação unifamiliar – Aldeia Nova do Cabo;
- b) Victor Manuel Mendes Andrade – construção de moradia unifamiliar, piscina e muros de vedação – Soalheira;
- c) Magda Infante Mendes – construção de habitação unifamiliar, anexos, piscina e muros de vedação (licenciamento) – Atalaia do Campo;
- d) António Manuel Mendes Amaral – reconstrução de muro de suporte de terras e de vedação (licenciamento) – Castelo Novo;
- e) Jorge Milheiras Borreicho – ampliação de habitação unifamiliar, construção de anexo e construção de muro de vedação – Enxames;
- f) José António Gonçalves de Brito – ampliação de moradia unifamiliar (legalização) – Fundão;
- g) José Vicente Barroca e outros– ampliação de habitação unifamiliar (legalização) –S. Martinho/Barroca;
- h) João Antunes Louro – ampliação e alteração e de habitação unifamiliar (licenciamento) – Alcaria;



15/07/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

- i) Ana Filipa Gonçalves Ramos – alteração e ampliação de habitação unifamiliar (licenciamento) – Vale de Prazeres;
- j) Joana Filipa Apolinário Estevão e Tiago Pinheiro Clemente – alteração e ampliação de habitação unifamiliar (licenciamento) – Fundão;
- k) Victor Manuel Frade Lourenço – ampliação de habitação unifamiliar e obras de construção de piscina (licenciamento) – Lavacolhos;
- l) Armando Egídio Chaves de Freitas – ampliação de moradia unifamiliar (legalização) – Póvoa de Atalaia;
- m) Maria Amélia dos Santos Diogo – alteração de fachada – Alpedrinha;
- n) Maria de Lurdes Sousa Ribeiro – alteração e ampliação de armazém de frutas para habitação unifamiliar (licenciamento) – Alcongosta;
- o) Sérgio de Oliveira Pinto - habitação unifamiliar e arrumos agrícolas (licenciamento) – Souto da Casa;
- p) Liga dos Amigos da Mata da Rainha – construção de edifício para serviço de apoio domiciliário (licenciamento) – Mata da Rainha;
- q) Luís Paulo Campos de Oliveira – alteração e ampliação de pavilhão destinado a comércio e serviços (legalização) – Souto da Casa;
- r) Luís Paulo Martins Niza Rato – alteração de edificação – Orca;
- s) Herdade da Santa Luzia – Agroturismo Lda. – remodelação de terrenos – Castelejo;
- t) João Paulico da Clara – alteração da solução urbanística – Fundão;
- u) António Francisco Pires Pousinho – exploração pecuária (legalização) – ovinos e habitação unifamiliar – Vale de Prazeres;
- v) Câmara Municipal do Fundão – requalificação do Largo da Rua do Loureiro – Alcongosta;
- w) Câmara Municipal do Fundão – requalificação de espaço público, com demolição de edificação existente – Alcongosta;
- x) CACFF – Centro Assistencial Cultural e Formativo do Fundão – construção de residências colaborativas (retificação da deliberação camarária de 15/03/2024) – Aldeia Nova do Cabo;
- y) NOS Comunicações, S.A. – instalação de rede de telecomunicações em infraestruturas aptas pré-existentes – Fundão;
- z) Larysa Serilychuk – utilização e conservação do edificado – vistoria prévia a edificação em estado de ruína – Souto da Casa;



15/07/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

- aa) Cecília Maria Russo Dinis Gonçalves Gomes – redução do pagamento de taxas (ARU) – Lavacolhos;
- bb) Fábrica da Igreja Paroquial do Fundão – isenção do pagamento de taxas – Fundão;
- cc) Laura Luraya Lukas – compropriedade – Atalaia do Campo;
- dd) André Santos – compropriedade – Castelo Novo;
- ee) André Santos – compropriedade – Fundão.

5 – INFORMAÇÕES:

- a) Assembleia Municipal do Fundão – Moção “Voto de Solidariedade com o povo da Palestina”;
- b) Assembleia Municipal do Fundão – Votos de Pesar pelo falecimento dos Senhores:
 - José Gonçalves Valério
 - José Calheiros Hilário
 - Diamantino Gonçalves
 - João Dionísio
- c) Prestação de apoio pela Divisão de Empreitadas ao CACFF – Centro Assistencial, Cultural e Formativo do Fundão;
- d) Balancete do dia 10 de julho de 2024.

1 – APROVAÇÃO DA ATA N.º 10

Foi apresentada à Câmara a ata da reunião ordinária realizada no dia 21 de junho de dois mil e vinte e quatro, já do conhecimento de todos os membros do executivo.

Submetida a votação pelo Senhor Presidente, foi a mesma aprovada por unanimidade, não tendo participado na votação a Senhora Vereadora, Dra. Joana Bento, por não ter estado presente naquela reunião, nos termos do previsto no n.º 3, do art.º 34.º do Código do Procedimento Administrativo. A ata foi assinada nos termos da lei.

2 - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Iniciado o período de antes da ordem do dia, usou da palavra o Senhor Presidente para dar conhecimento de algumas reuniões aos Senhores Vereadores. Começou por dar conta, que em breve irá ocorrer uma reunião com a Senhora Ministra do Ambiente e Energia, Dra. Maria da Graça Carvalho, no seguimento de uma reunião anterior com a Senhora Secretária de Estado de Energia e Clima, no âmbito de alguns dossiers que se prendem, nomeadamente, com o pedido



15/07/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

de alteração da situação associada à exploração de lítio, com novos aspetos ligados às comunidades energéticas, às comunidades de carbono, aos planos de transformação da paisagem e ao aumento da taxa de resíduos, situação particularmente grave nos municípios do interior do país. Nesta reunião foi, ainda, abordada a questão do valor aprovado para as ciclovias de conexão entre o Fundão e Covilhã, salientando que, para o percurso que concerne à Covilhã, esse valor é manifestamente insuficiente e, nesse sentido, o município da Covilhã demonstrou disponibilidade para alterar o percurso, de forma a tornar tecnicamente esta questão mais plausível. Disse, ainda, que a questão dos resíduos será outro assunto a abordar com a Senhora Ministra, nomeadamente, no que diz respeito ao aumento da taxa e do serviço de resíduos que se encontra num ponto insustentável para os municípios, sendo particularmente grave nos municípios do interior do país, em que o valor da recolha dos recicláveis por quilograma é sempre maior que em zonas de maior densidade. Por último, disse que será abordada a questão do ordenamento de paisagem, um assunto que abrange três áreas - ordenamento, ambiente e agricultura.

Também decorreu uma reunião com o Senhor Ministro da Agricultura, no âmbito dos apoios aos agricultores produtores de cereja e pêsego nos anos mais difíceis. Recordou uma queda de granizo que afetou sobretudo a área do pêsego e das nectarinas nalgumas zonas do nosso concelho, mais concretamente, nas zonas junto ao regadio - Capinha e Três Povos.

Seguidamente, deu conta de alguns dados relacionados com a atividade municipal. Começou por referir a presença do município na “Fornada”, uma iniciativa que promove a olaria tradicional, um evento que contou com a inauguração dos antigos fornos que foram recuperados. Acrescentando que, neste momento, se encontra a decorrer na Moagem – Cidade do Engenho e das Artes uma exposição com peças feitas nos fornos que mobilizaram a comunidade, os ceramistas do País e da Comunidade Artística. Por último, deixou uma nota de parabéns à comunidade do Telhado pelo seu compromisso e mobilização.

Prosseguindo a sua intervenção, deu conta que participaram na sessão de abertura do “Dia Mundial do Combate à Desertificação e à Seca”, coordenada pelo ICNF – Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas.

No dia 25 de junho, o Chefe do Estado-Maior da Armada, o Almirante Henrique Gouveia Melo e a sua comitiva, estiveram presentes na Escola Básica da Serra da Gardunha no âmbito do ROADSHOW da Marinha, no Centro de Inovação Softinsa, empresa subsidiária da IBM, e na empresa portuense Readiness IT, ambas com polos no Fundão, tendo sido partilhados projetos e experiências com tecnologia portuguesa. O dia foi encerrado na consultora Capgemini Portugal, onde foram exploradas as inovações tecnológicas aplicadas à defesa, dando a conhecer casos de



15/07/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

sucesso e aceleradores do ecossistema de inovação, bem como as instalações do seu laboratório 5G & HPC, no qual desenvolvem casos de uso de Inteligência Artificial - GenAI e 5G.

No dia 25 de junho, o município participou no “4.º Comité de Acompanhamento do Programa Centro 2030”, onde se discutiram alguns avisos, regulamentos e também algumas prioridades para a região centro, relativamente a projetos âncora no âmbito do 2030 e do PROT Centro – Plano Regional de Ordenamento do Território para a Região Cento.

Sobre este assunto disse, ainda, ter decorrido mais uma reunião na qual foi o relator final desse documento, que considera importante, uma vez que os normativos do uso do solo e do território, a definição dos grandes corredores da energia, da logística, das acessibilidades e dos corredores de infraestruturas ficaram sinalizados neste documento do PROT, bem como outras questões ligadas a investimentos estruturais e grandes investimentos. No caso do Fundão serão as áreas digitais que lá estarão bem posicionadas.

Relativamente ao 2020, disse haver questões por fechar, nomeadamente, as conectadas com o overbooking. Neste momento, a CCDRC – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro I.P. encontra-se a fechar administrativamente esse processo, referindo, que ainda não foram passados os valores associados ao overbooking onde o Município do Fundão poderá receber cerca de um milhão de euros, um valor que dependerá da afinação dos critérios finais.

Seguidamente, deu conta que participaram na Assembleia Geral das Aldeias Históricas e na inauguração do Geoscope – Observatório Astronómico de Fajão, um projeto composto por um ponto de observação e um quiosque pedagógico, complementados por um calendário de animação com sessões de observação “Viagem à Luz das Estrelas”, astrofotografia e visitas guiadas. Informou que uma parte do concelho do Fundão também está certificado enquanto céu escuro, uma certificação facilitadora no que concerne a um nicho em crescimento, ou seja, “o Turismo” associado à observação do céu e à astronomia.

No dia 28 de junho, o município participou na inauguração da Loja CIAC do Fundão – Centro de Informação Autárquica ao Consumidor, no Átrio do Centro Comercial Acrópole (Piso -1), uma cerimónia que contou com a presença do Diretor Geral da Direção-Geral do Consumidor, Dr. Pedro Portugal Gaspar. Continuando, o Senhor Presidente referiu que esta é mais uma valência disponível no concelho ao serviço do cidadão, das empresas e das instituições, abrangendo um grande leque de comércio e serviços. Reiterou que este serviço funcionará no edifício Acrópole, um centro comercial dos anos 90, sobre o qual o município tem tomado opções de forma a dar-lhe alguma vida, tornando-o útil para o funcionamento de alguns serviços públicos ou destinados ao uso pela comunidade.



15/07/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Continuando a sua intervenção, deu conta que a CCDRC, I.P. – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro I.P. formalizou recentemente a segunda edição do Centro Green Deal em compras públicas circulares, através da assinatura da Carta de Compromisso por quinze entidades e, nesse sentido, referiu que o Município do Fundão fez parte integrante da primeira edição e também assinou este acordo. Trata-se de um projeto destinado a entidades públicas da região, que visa promover a economia circular na região centro. Durante a sua vigência, entre setembro de 2024 e junho de 2025, os participantes beneficiarão de um programa de capacitação e apoio à implementação de procedimentos de aquisição de bens e serviços compatíveis com os princípios da economia circular. Um processo que permitirá adquirir produtos, bens e serviços que tenham um impacto ambiental reduzido, procurando a diminuição de consumos de energia e materiais, evitando os impactos negativos e a produção de resíduos ao longo de todo o ciclo de vida. Para finalizar, disse que para além destas questões o município beneficiará de um apoio jurídico da rede, algo, que considera importante.

No dia 5 de julho, o município marcou presença no Dia do Hamamat no Diwan do Ismaili Imamat.

No dia 8 de julho, teve lugar no Casino Fundanense, no Fundão, a apresentação da Rede de Cidades “Pink Circle”, que contou com a presença dos Senhores Secretários de Estado do Ambiente, Dr. Emídio Sousa, e da Administração Local e Ordenamento do Território, Dr. Hernâni Dias, uma iniciativa que visa criar nas cidades condições favoráveis ao empreendedorismo e ao emprego feminino na área da economia circular e de baixo carbono.

Continuando a sua intervenção, deu conta que decorreu a reunião com o Conselho Municipal de Saúde, que se encontra a desenvolver o Plano Local de Saúde, que deverá estar concluído até final de 2024. Em relação a este assunto, o Senhor Presidente explicou que, nos próximos meses, o documento vai ser desenvolvido, pretendendo-se que contenha as prioridades do concelho nesta matéria. Acrescentou que é um documento obrigatório, no âmbito da delegação de competências, num território em situação de transição, dada a criação da ULS – Unidade Local de Saúde Cova da Beira, estando ainda a estudar-se a repercussão que a sua criação irá ter nesta matéria. Nesse sentido, referiu que as linhas mestras foram apresentadas na reunião do Concelho Municipal de Saúde apontando que o documento irá conter prioridades, em termos de investimentos necessários, mas também as conclusões dos muitos dados que existem sobre a saúde a nível local e regional por forma a saber onde poderão intervir. Por último, salientou que o trabalho está ainda numa fase muito embrionária, sublinhando que, nas próximas reuniões, será clarificado o modelo de participação pública, realçando que se pretende que seja um documento participado.



15/07/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Prosseguindo, referiu que o Senhor Presidente da AIMA – Agência para a Integração Migrações e Asilo visitou o Fundão, no âmbito da abertura de uma loja, uma visita que a Senhora Vereadora, Dra. Alcina Cerdeira, acompanhou.

Por último, deu conta que, no dia 6 de julho, decorreu o desfile de moda “Lérias a Arte das Linhas” no âmbito do evento “Lérias” na localidade de Atalaia do Campo.

Neste momento, usou da palavra o Senhor Vice-presidente. Cumprimentou todos os presentes e começou por expressar uma nota de pesar pelo falecimento de Francisco Lopes Correia, um dos fundadores da ACRA – Associação Cultural e Recreativa da Atalaia do Campo, uma referência no mundo associativo e no mundo desportivo, que deixa para trás porventura uma das coletividades mais relevantes do ponto de vista da oferta desportiva a sul do conselho, e que considera uma perda para o concelho do Fundão.

Continuando, informou que participou no High Level Political Forum on Sustainable Development nas Nações Unidas, em Nova Iorque. Realçou tratar-se do maior evento do mundo ligado ao desenvolvimento sustentável e o melhor naquilo que toca à construção de políticas de desenvolvimento sustentável no globo. Acrescentou, ter sido um orgulho enorme para o município ter participado neste evento, no qual Portugal esteve representado por três municípios, Fundão, Mafra e Loulé, e na dupla qualidade de representarem a ANMP – Associação Nacional de Municípios Portugueses, através da secção que foi criada para o desenvolvimento sustentável. Neste seguimento, disse que foi um momento histórico para Portugal que, através desta união de Municípios, conseguiu contruir dentro do fórum um evento ligado à Lusofonia onde foi possível, pela primeira vez, juntar todos os Países representantes da CPLP – Comunidade dos Países de Língua Portuguesa e dos PALOPS – Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa que estiveram na conferência que organizaram, assumindo esse papel de utilizar o mundo da Lusofonia não só para o desenvolvimento sustentável mas também económico, um canal privilegiado e um instrumento muito forte naquilo que pode ser a afirmação dessas relações a nível internacional, nos países onde se fala a língua portuguesa, e que pode ser um veículo muito importante para o desenvolvimento sustentável nas suas três dimensões. Acrescentou, ainda, que este evento foi mérito destas autarquias portuguesas que estiveram na organização do mesmo, pela visibilidade que teve mereceu uma organização de um outro evento dentro das nações unidas, promovido pela UN-Habitat, que convidou o Município do Fundão como orador nessa conferência sobre a localização dos ODS - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável que se encontra a promover no concelho do Fundão. Nesse sentido, acrescentou que o município já tem um canal que funciona em sintonia para aquilo que possa ser o primeiro passo no desenvolvimento sustentável, que é o Município do Tarrafal, com



15/07/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

o qual se estabeleceu uma geminação há alguns anos e que será o parceiro inicial da Câmara do Fundão desta parceria no campo da lusofonia.

Prosseguindo, referiu que o arranque do fórum global do desenvolvimento sustentável teve na sala principal, como orador, o Senhor Ministro dos Negócios Estrangeiros, que convidou estes três municípios para uma receção na residência oficial do embaixador português, Dr. Rui Vinhas, em Nova Iorque, junto das Nações Unidas, tendo, posteriormente, o próprio embaixador organizado um evento só com os Municípios na residência oficial, o que valorizou também muito a presença dos autarcas nesse Fórum, e que foi muito útil na missão permanente portuguesa junto das Nações Unidas, no que respeita ao estabelecimento de contactos com os restantes países.

Para finalizar, reiterou ter sido um orgulho enorme para o Município do Fundão poder estar a participar ao mais alto nível nesta organização, que abre caminho para outros Fóruns internacionais, nomeadamente, ligado à UN-Habitat, ao Fórum of Mayors, e outras iniciativas internacionais para as quais o Município também foi convidado a participar no futuro.

Seguidamente, informou que se encontram a decorrer algumas iniciativas no concelho do Fundão, nomeadamente, o programa “Férias Ativas Verão 2024”, um programa orientado fundamentalmente para a componente desportiva entre os 8 e os 15 anos de idade, que envolve piscina, futsal, futebol, esgrima, atividades marciais entre outras. Nesse sentido, disse tratar-se de um programa de inscrição voluntária com enorme procura.

Relativamente ao Serviço de Recolha de Resíduos, deu conta que acabaram por lançar um concurso urgente para suprir esta necessidade, o novo operador iniciou funções no final de junho, por um período de quatro meses, tratando-se da sua primeira vez a operar no concelho do Fundão. Este serviço tem suscitado algumas queixas por parte dos munícipes, no entanto, tem existido uma grande capacidade de resposta, com a colaboração das Juntas de Freguesia, que têm feito um trabalho de proximidade, orientando os motoristas de forma a não deixarem nenhum contentor para trás, ou a não acabar a rota, por desconhecimento, facilitando-lhes esse trabalho de recolha, a quem quis expressamente agradecer. Acrescentou, tratar-se de mais de oitocentos pontos de recolha, com mais de dois mil contentores, espalhados por setecentos quilómetros quadrados que carecem de um nível de proximidade, neste período de verão em que a população aumenta com a chegada dos emigrantes, e mais atividade festiva, com maior produção de resíduos. Por último, solicita a compreensão de todos os munícipes, e que utilizem os canais de comunicação do Município para fazer essa informação do que está menos bem, para que o município possa tentar melhorar, na medida do possível o sistema de recolha de resíduos.



15/07/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Continuando, deu conta que o Município do Fundão recebeu o selo e a bandeira do “Município Amigo da Juventude” pela FNAJ – Federação Nacional das Associações Juvenis, bem como o selo de qualidade do “Corpo Europeu de Solidariedade” que certifica que uma organização participante no Corpo é capaz de proporcionar as condições necessárias para que os jovens participem em atividades de solidariedade. Em relação a este assunto, disse que o Fundão, a partir do mês de janeiro de 2026, vai começar a receber crianças e jovens do corpo de solidariedade europeu nas áreas social e cultural, passando o Município do Fundão a fazer parte dessa rede de acolhimento na área do voluntariado, o que considera ser uma boa notícia.

Usou da palavra a Senhora Vereadora, Dra. Alcina Cerdeira. Começou por dar conta da visita do Dr. José Moreira, do Conselho Diretivo da AIMA e da sua comitiva, no dia 10 de julho, ao Fundão, no âmbito do trabalho que a autarquia se encontra a desenvolver com o CPMF – Centro para as Migrações no Fundão e o CLAIM – Centro Local de Apoio à Integração de Migrantes.

Informou que o Fundão vai ter a funcionar uma loja da AIMA – Agência para a Integração Migrações e Asilo, um espaço de prestação de serviços públicos em balcão único de atendimento que servirá de interface dos cidadãos migrantes e das respetivas entidades empregadoras com diversos serviços de várias entidades públicas e privadas, designadamente, no âmbito do processo de acolhimento e integração de migrantes. Um espaço que permitirá dar respostas mais céleres aos cidadãos estrangeiros, com atendimento simultâneo de quatro pessoas, com acesso digital aos processos, o que permitirá um atendimento mais célere, evitando meses de espera por um agendamento de uma reunião.

Prosseguindo a sua intervenção, deu conta que no dia 14 de julho, esteve presente como convidada, numa reunião promovida pela Comissão de Trabalho, Segurança Social e Inclusão da Assembleia da República, no âmbito da 10.^a Comissão à Região Centro onde estiveram presentes alguns partidos políticos e várias entidades dos Distritos de Castelo Branco e Guarda. Nesta reunião foram abordadas questões que se prendem com a Segurança Social e a Inclusão, tendo a Senhora Vereadora dado a conhecer todo o trabalho que o município se encontra a desenvolver, enquanto entidade pública, no acompanhamento às migrações feito através da CLAIM, sendo neste momento a única entidade, a nível nacional, a dar este tipo de resposta. Para finalizar disse que o objetivo é que outros municípios também implementem respostas semelhantes à do Município do Fundão.

Neste momento, usou da palavra o Senhor Vereador, Dr. Pedro Neto. Cumprimentou todos os presentes e deu conta que no dia 12 de julho decorreu o II Open Day “A Cultura da Avelã” na Quinta da Avelã, em Castelo Novo, um evento organizado pela CORYLUS – Associação



15/07/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Nacional de Promoção da Avelreira, onde estiveram presentes vários oradores, desde investigadores a algumas associações. Acrescentou, ter sido um evento interessante para a cultura da avelreira nesta região e o papel que pode desenvolver integrada na gestão da paisagem desta região.

Neste momento, usou novamente da palavra o Senhor Presidente, para referir que se pretende emitir uma nota de pesar pública, pelo falecimento do Senhor Francisco Lopes Correia, comerciante, fundador e Presidente da ACRAC – Associação Recreativa e Cultural da Atalaia do Campo, familiar direto de uma colaboradora desta autarquia, Susana Correia, que será publicada nas redes sociais do município. Nesse âmbito, disse, ainda, que o Município do Fundão se associou a uma nota de pesar pública pelo falecimento do Mestre Cargaleiro, deixando um convite a todos os presentes para visitar e disfrutar da peça de arte de grande valor desta figura ímpar das artes plásticas portuguesas, que se encontra no átrio do edifício da Moagem - Cidade do Engenho e das Artes, no Fundão

Neste momento, usou da palavra a Senhora Vereadora, Dra. Joana Bento. Começou por dizer que os Senhores Vereadores do Partido Socialista se associam às duas notas de pesar, do Mestre Cargaleiro, e também do Fundador da ACRAC, Francisco Lopes Correia, apresentando sentidas condolências à família em especial à colaboradora desta autarquia, Susana Correia.

3 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Aprovação do Plano de Transportes Escolares – ano letivo 2024/2025

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pela Senhora Vereadora Dra. Alcina Cerdeira, datada de 9 de julho de 2024, do seguinte teor:

“Considerando que, de acordo com o estipulado na alínea d), no ponto 2, artigo 23º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a educação é atribuição do Município; Considerando que, o artigo 33º, n 1, alínea gg) da Lei n 75/2013, de 12 de setembro, determina que compete à Câmara Municipal assegurar, organizar e gerir os transportes escolares; Considerando, ainda, que o artigo 33º, n 1, alínea hh) da Lei n 75/2013, de 12 de setembro, determina que compete à Câmara Municipal, no âmbito da organização e funcionamento dos seus serviços e no da gestão corrente, deliberar no domínio da ação Social Escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes; Considerando, igualmente, que o Decreto-Lei 21/2019, de 30 de janeiro, regulamenta o modo como se deverá efetuar a atribuição deste direito, a população que por ele está abrangida bem como o modo como decorre o funcionamento dos transportes escolares; Considerando que, do Plano Anual de



15/07/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Transportes Escolares decorre que, uma maioria dos alunos beneficia de transportes coletivos públicos, ao abrigo do estipulado na Portaria n.º7-A/2024, de 5 de janeiro, que atribui a gratuitidade dos passes para utilização do transporte público dos jovens estudantes até aos 23 anos, e que os restantes devem ficar abrangidos pelos ditos circuitos especiais; Considerando que dos circuitos especiais, alguns irão ser assegurados pela autarquia, por meios próprios e/ou através de parceria com Juntas de Freguesia e/ou Associações; Considerando que os restantes circuitos especiais devem ser sujeitos a procedimento de concurso público, nos termos do previsto no Código dos Contratos Públicos; Considerando a necessidade de aumentar e rentabilizar o parque automóvel do Município do Fundão, para fazer face a algumas das dificuldades sentidas, na cidade do Fundão, mas sobretudo nas freguesias do nosso concelho, com vista à realização das atividades supra identificadas; Considerando que, desta forma, a edilidade pretende garantir à população escolar dos diversos níveis de ensino uma Rede de Transportes Escolares adequada em termos de horários e de veículos; Proponho, face aos factos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, e nos termos do previsto nas disposições conjugadas do artigo 19.º do Decreto-Lei n. 21/2019, de 30 de janeiro, e em conformidade com o disposto na alínea gg) e hh), do nº1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que a Câmara Municipal delibere no sentido de: • Aprovar o Plano de Transportes Escolares, referente ao ano letivo de 2024/2025, junto ▪ em anexo à presente proposta – Doc. N. 1; • Autorizar a abertura do procedimento de contratação de alguns dos circuitos especiais que não podem ser assegurados pela autarquia (por meios próprios e/ou em parceria); • Aprovar as minutas de protocolo de cooperação a estabelecer com as entidades ▪ parceiras; • Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a promover os posteriores reajustamentos das redes especiais de transportes escolares a aprovar, sempre que razões de interesse público o justifiquem; • Aprovar o Manual de Procedimentos de Transportes Escolares, a vigorar no concelho do Fundão, no ano letivo de 2024/2025 – Cfr. DOC. N. 2; • Autorizar a despesa subjacente aos encargos previstos no âmbito do mesmo, que se estima, venham a ser de **377 600,00€ (sendo 151 040,00€ em 2024 e 226.560,00€ em 2025).**”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação do Plano de Transportes Escolares – ano letivo 2024/2025)

Abstiveram-se, os Senhores Vereadores, Dra. Joana Bento e Prof. Sérgio Mendes.

Sobre este ponto usou da palavra o Senhor Presidente, para dar conta do Plano de Transportes Escolares, referindo que o número de circuitos se mantém e que o valor da cabimentação, para ano de 2024/2025, é de trezentos e setenta e sete mil euros, plurianual, dos quais cento e cinquenta e um mil euros ainda se projetam até final de 2024, e duzentos e vinte





15/07/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

seis em 2025. É ligeiramente inferior ao do ano passado, podendo ter a ver com aquilo que são, neste momento, as responsabilidades entre o Município do Fundão e a CIM – BSE.

Relativamente a este plano, disse ser do conhecimento de todos que dão suporte a vários grupos de estudantes que têm, neste momento e no âmbito da escolaridade obrigatória, pré-escolar, ensino profissional e outros de necessidades especiais. Um plano que tem como base de referência os circuitos especiais, a sua definição e otimização, para aquilo que são as respostas num território vasto complementando o circuito dos transportes convencional.

Neste momento, usou da palavra o Senhor Vereador Prof. Sérgio Mendes. Começou por cumprimentar todos os presentes e referiu que, atendendo ao que o Senhor Presidente disse ser ligeiramente diferente, mais baixo, deixou-o surpreendido, uma vez que se trata de um valor vinte e cinco por cento mais baixo que no ano anterior e treze por cento mais baixo que a proposta de há dois anos, questionando, o que leva o executivo a apresentar uma proposta mais baixa que nos últimos dois anos, sendo que se trata do mesmo número de circuitos. Enfatizando que, apesar do Senhor Presidente ter falado na CIM, o facto é que os valores são muito diferentes.

Em resposta, o Senhor Presidente disse que quando teve conhecimento do valor, ele próprio questionou se havia menos circuitos, ou se alguns deles tinham menos quilómetros, tendo sido informado pelos serviços competentes da autarquia que nalguns aspetos existe um custo que o município paga diretamente à CIM, enfatizando que adicionando o valor pago à CIM e o valor que o município paga aos circuitos especiais perfaz um valor total muito próximo do ano passado.

Neste momento a Senhora Vereadora Dra. Alcina Cerdeira interveio para esclarecer que havia um valor de cerca de cinquenta e dois mil setecentos e trinta e três euros que passavam diretamente para as carreiras e que, neste momento, consta noutras rúbricas do município.

Aprovação da minuta do protocolo a celebrar entre o Município do Fundão e a Infraestruturas de Portugal, S.A.

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 8 de julho de 2024, e que se transcreve:

“Considerando que, a IP - Infraestruturas de Portugal, S.A., com sede na Praça da Portagem, 2809-013 Almada, pessoa coletiva n.º 503 933 813, tem por objeto a conceção, projeto, construção, financiamento, conservação, exploração, requalificação, alargamento e modernização das redes, rodoviária e ferroviária, nacionais, incluindo-se nesta última o comando e o controlo da circulação, que nela foi delegado por força do Decreto-Lei n.º 91/2015,





15/07/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

de 29 de maio; Considerando que, estão ainda incluídos no objeto da **IP**, as atividades de exploração do domínio público ferroviário e rodoviário do Estado, e do seu património autónomo, as estações, os terminais e outras instalações ferroviárias, conforme n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 91/2015, de 29 de maio; Considerando que, a **IP** conserva os direitos e assume as responsabilidades atribuídas ao Estado relativamente ao domínio público ferroviário, nos termos das disposições legais e -Lei n.º 276/2003, de 4 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 29-A/2011, de 1 de março, conforme o n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 91/2015, de 29 de maio; Considerando que, acresce que, nos termos do artigo 9.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 276/2003, de 4 de novembro, que estabelece o regime do domínio público ferroviário, compete ao gestor da infraestrutura assegurar a gestão, a exploração, a segurança, a vigilância dos bens que integram o domínio público ferroviário à sua guarda; Considerando que, para além do predito, a **IP**, detém também a administração rodoviária nos termos do artigo 3.º, alínea a), do Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária Nacional, sendo a entidade incumbida de zelar pela manutenção permanente das condições de infraestruturação e conservação das infraestruturas rodoviárias nacionais sob sua administração e pela segurança da circulação nas mesmas, nos termos do artigo 11.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 91/2015, de 29 de maio. Na qualidade de entidade de gestora de via, que lhe é conferida pelos preceitos do artigo 6.º, n.ºs 1 e 2, alínea a) do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro, garante a segurança e a sinalização das vias públicas sob sua administração; Considerando que, nos últimos anos, têm-se verificado sucessivos episódios de inundação no Bairro das Fontainhas, localizado no concelho do Fundão, distrito de Castelo Branco, causando bastantes constrangimentos à população residente e gerando vastas reclamações por parte da mesma; Considerando que, tais inundações são devidas pela insuficiência da capacidade de escoamento da Passagem Hidráulica no ponto quilométrico 147 + 050 da Linha da Beira Baixa, que se manteve inalterada aquando da intervenção da **IP**, com a empreitada “*Modernização do troço da Linha da Beira Baixa*”, mais concretamente, com a modernização e eletrificação do troço Castelo Branco/Vale de Prazeres/Covilhã, inaugurado em julho de 2021; Considerando que, a operação de impermeabilização dos solos urbanizados na bacia da linha de água que a ela flui, fez com que o caudal aumentasse, tornando-se ainda mais insuficiente a Passagem Hidráulica existente e necessária uma intervenção de ampliação e melhoria da mesma; Considerando que, por forma a resolverem este problema, a **IP** e o **Município do Fundão** acordaram em conjunto que numa primeira fase, a **IP** irá proceder à substituição e ampliação da passagem hidráulica existente no ponto quilométrico 147 + 050 da Linha da Beira Baixa, e o **MF** proceder à quer de regularização e consolidação da linha de água atual, por forma que o escoamento das águas pluviais seja



15/07/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

eficaz, entre a passagem hidráulica a construir e a existente na EN343; Considerando que, numa segunda fase, dependendo da verificação do comportamento hidráulico das intervenções executadas, o **MF** executará os trabalhos da passagem hidráulica na EN343, da ampliação da passagem hidráulica existente na Av. Manuel Frexes e da regularização da linha de água desde a boca de saída da passagem hidráulica ao ponto quilométrico 147+050 da Linha da Beira Baixa, até à passagem hidráulica da Av. Manuel Frexes; Considerando que, atendendo ao enquadramento anteriormente efetuado, e uma vez que uma das intervenções a ser feita pelo **MF**, mais concretamente, a intervenção da execução da passagem hidráulica na EN343, incide numa estrada nacional, sendo esta considerada um bem do domínio público, será necessário celebrar um Acordo de Gestão entre a **IP** e o **MF** que regule antecipadamente os termos e condições desta intervenção, Considerando que o referido projeto é de manifesto interesse para o concelho do Fundão e para a sua comunidade, **proponho, face aos factos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a minuta de Protocolo – Melhoria e Ampliação da Passagem Hidráulica ao Km 147+050 da Linha da Beira Baixa e Outras Intervenções a celebrar entre o Município do Fundão e a Infraestruturas de Portugal, S.A., nos termos do disposto na alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações, a qual segue em anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante – Anexo I.”**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação da minuta do protocolo a celebrar entre o Município do Fundão e a Infraestruturas de Portugal, S.A.)

Aprovação da minuta do protocolo de cooperação a celebrar entre o Município do Fundão e a Freguesia dos Enxames

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 21 de junho de 2024, e que se transcreve:

“Considerando que compete à Câmara Municipal do Fundão, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, compartilhar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social e outras (alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações); Considerando que é vontade expressa deste executivo apoiar projetos sociais nas freguesias, nomeadamente no que à freguesia de Enxames diz respeito, a obra de Requalificação da Área de Lazer dos Enxames, com vista a dar respostas sociais e de lazer à população; Considerando que o referido projeto é de



15/07/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

manifesto interesse para a freguesia de Enxames e, por conseguinte, para este município; **proponho, face aos factos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a minuta de Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município do Fundão e a Freguesia de Enxames, nos termos do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações, a qual segue em anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante. – Anexo I.”**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação da minuta do protocolo de cooperação a celebrar entre o Município do Fundão e a Freguesia dos Enxames)

Aprovação da minuta do contrato-programa a celebrar entre o Município do Fundão e a Freguesia de Bogas de Cima

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Vice-presidente, datada de 4 de julho de 2024, e que se transcreve:

“Considerando que a Freguesia de Bogas de Cima solicitou a atribuição de um apoio financeiro, destinado a compartilhar as obras de base de um depósito de água na localidade de Malhada Velha; Considerando que o uso de tanques contra incêndios melhora significativamente a eficiência das operações de suporte de emergência; Considerando a importância desta obra para os moradores desta localidade; Considerando que o pedido está devidamente instruído nos termos do disposto no artigo 8.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias; Considerando que a alínea b) do artigo 2.º deste Regulamento determina que a atribuição de apoios às freguesias visa, designadamente, o apoio de forma criteriosa a iniciativas das freguesias que promovam atividades de relevante interesse municipal. **Proponho**, face aos factos e com os fundamentos que se deixam expostos, e nos termos do artigo 3.º alínea b) e 13.º n.º 1 do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a minuta do contrato-programa que segue em anexo à presente proposta e que dela fica a fazer parte integrante, atribuindo um apoio no montante de €2.152,50.(dois mil, cento e cinquenta e dois euros e cinquenta cêntimos). O respetivo pagamento ficará condicionado ao estabelecido no n.º 3 do artigo 52.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada (Aprovação da minuta do contrato-programa a celebrar entre o Município do Fundão e a Freguesia de Bogas de Cima)



15/07/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Aprovação da minuta do contrato-programa a celebrar entre o Município do Fundão e a Freguesia de Capinha

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 10 de julho de 2024, e que se transcreve:

“Considerando que a Freguesia de Capinha solicitou a atribuição de um apoio financeiro, destinado a compartilhar a instalação de ar condicionado nas salas da escola e jardim de infância da Freguesia; Considerando a importância destes investimentos para o conforto e bem estar dos alunos destas valências; Considerando que o pedido está devidamente instruído nos termos do disposto no artigo 8.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias; Considerando que a alínea b) do artigo 2º deste Regulamento determina que a atribuição de apoios às freguesias visa, designadamente, o apoio de forma criteriosa a iniciativas das freguesias que promovam atividades de relevante interesse municipal. **Proponho**, face aos factos e com os fundamentos que se deixam expostos, e nos termos do artigo 3.º alínea b) e 13.º n.º 1 do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a minuta do contrato-programa que segue em anexo à presente proposta e que dela fica a fazer parte integrante, atribuindo um apoio no montante de €3.321,00.(três mil, trezentos e vinte um euros). O respetivo pagamento ficará condicionado ao estabelecido no n.º 3 do artigo 52.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação da minuta do contrato-programa a celebrar entre o Município do Fundão e a Freguesia de Capinha)

Atribuição de apoio financeiro – APPACDM – Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental do Fundão

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 5 de julho de 2024, e que se transcreve:

“Considerando que a APPACDM – Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental do Fundão, solicitou a atribuição de um apoio financeiro destinado a apoiar as obras de beneficiação do lar e conservação das áreas adjacentes, nomeadamente do campo de jogos; Considerando que esta associação o trabalho desenvolvido por esta instituição na inserção social e qualidade de vida do cidadão com deficiência mental; Considerando que o pedido está devidamente instruído com todos os documentos solicitados no requerimento/modelo; **Proponho**, face aos factos e com os fundamentos que se deixam





15/07/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

expostos, e nos termos da alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a atribuição de um apoio financeiro à APPACDM – Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental do Fundão, no valor de €10.000,00 (dez mil euros). O respetivo pagamento, ficará condicionado ao estabelecido no n.º 3 do artigo 52.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Atribuição de apoio financeiro – APPACDM – Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental do Fundão)

Atribuição de apoio financeiro – Fábrica da Igreja Paroquial da Aldeia de Joanes

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 5 de julho de 2024, e que se transcreve:

“Considerando que a Fábrica da Igreja Paroquial de Aldeia de Joanes solicitou a atribuição de um apoio financeiro, destinado a compartilhar as obras de remodelação da instalação elétrica, iluminação museológica e instalação de um novo sistema de som na Igreja de Aldeia de Joanes; Considerando a importância da preservação do património religioso, enquanto fator identitário de uma comunidade; Considerando também o significado que tem para a comunidade cristã desta localidade; Considerando que o pedido está devidamente instruído com todos os documentos solicitados no requerimento/modelo. **Proponho**, face aos factos e com os fundamentos que se deixam expostos, e nos termos da alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial de Aldeia de Joanes, no valor de €3.000,00 (três mil euros). O respetivo pagamento ficará condicionado ao estabelecido no n.º 3 do artigo 52.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Atribuição de apoio financeiro – Fábrica da Igreja Paroquial da Aldeia de Joanes)

Atribuição de apoio financeiro – Associação Cultural, Recreativa e de Apoio Social Maxialense

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 8 de junho de 2024, e que se transcreve:

“Considerando que a Associação Cultural, Recreativa e de Apoio Social Maxialense solicitou a atribuição de um apoio financeiro, destinado a compartilhar as obras para colocação de um



15/07/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

monumento em homenagem aos combatentes do ultramar; Considerando a importância deste monumento para a população, como forma de homenagear os militares do Maxial da Ladeira, que combateram na Guerra de África (1961-1974) em defesa da Pátria; Considerando que o pedido está devidamente instruído com todos os documentos solicitados no requerimento/modelo; **Propenho**, face aos factos e com os fundamentos que se deixam expostos, e nos termos da alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Associação Cultural, Recreativa e de Apoio Social Maxialense, no valor de €2.000,00 (dois mil euros). O respetivo pagamento ficará condicionado ao estabelecido no n.º 3 do artigo 52.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Atribuição de apoio financeiro – Associação Cultural, Recreativa e de Apoio Social Maxialense)

Atribuição de apoio financeiro – ACF – Associação de Ciclistas do Fundão

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Vice-presidente, datada de 5 de julho de 2024, e que se transcreve:

“Considerando que o ACF – Associação de Ciclistas do Fundão solicitou a atribuição de um apoio financeiro, destinado a apoiar a realização da prova “GEOTOUR ALDEIAS DO XISTO” realizada nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2024; Considerando que esta é uma prova que já faz parte do calendário de eventos desportivos do concelho do Fundão; Considerando que a prova se realiza em trilhos na encosta da Serra da Gardunha, territórios das Aldeias do Xisto, dando a conhecer melhor a nossa região e a beleza das suas paisagens; Considerando que o pedido está devidamente instruído com todos os documentos solicitados no requerimento/modelo; **Propenho**, face aos factos e com os fundamentos que se deixam expostos, e nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a atribuição de um apoio financeiro à ACF – Associação de Ciclistas do Fundão, no valor de €7.500,00 (sete mil e quinhentos euros). O respetivo pagamento ficará condicionado ao estabelecido no n.º 3 do artigo 52.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Atribuição de apoio financeiro – ACF – Associação de Ciclistas do Fundão)





15/07/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Atribuição de apoio financeiro – Clube Cinófilo do Alentejo

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Vice-presidente, datada de 5 de julho de 2024, e que se transcreve:

“Considerando que o Clube Cinófilo do Alentejo solicitou a atribuição de um apoio financeiro, destinado a compartilhar a 26.º e 27.º Provas do Campeonato Nacional de Agility; Considerando que este clube pretende incentivar a cinofilia, organizar atividades cinófilas, nomeadamente concursos e exposições de beleza, provas de trabalho e de agility, e apoiar os associados nos diversos aspetos de cunicultura; Considerando que o Clube Cinófilo do Alentejo organiza várias atividades de divulgação e provas de campeonato nacional; Considerando que o pedido está devidamente instruído com todos os documentos solicitados no requerimento/modelo; **Proponho**, face aos factos e com os fundamentos que se deixam expostos, e nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Clube Cinófilo do Alentejo, no valor de €520,00 (quinhentos e vinte euros). O respetivo pagamento ficará condicionado ao estabelecido no n.º 3 do artigo 52.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Atribuição de apoio financeiro – Clube Cinófilo do Alentejo)

Em relação a este ponto, usou da palavra a Senhora Vereadora, Dra. Joana Bento. Referiu que olhando para os considerandos da proposta e conhecendo o trabalho que é feito em parceria com o município e com outros agentes locais, a fundamentação é, no mínimo, deficitária, e que a mesma deveria ser revista numa próxima atribuição a essa entidade em concreto. Nesse sentido, disse ser muito vaga e que pouco define aquilo que de facto fazem em parceria com o município e com outras entidades do concelho.

Em resposta, o Senhor Vice-presidente, disse que o que se encontram aqui a fazer, é apoiar este Clube Cinófilo do Alentejo por razões de transparência, porque poderiam não estar a fazê-lo, podiam estar a fazer um ajuste direto ao Clube Cinófilo pelo facto de dar o seu apoio e suporte técnico à realização do evento. Acrescentou que o valor em causa se destina a trazer os juízes da prova e não se trata de um apoio para o evento. O evento tem um conjunto de encargos associados que são feitos diretamente com essas organizações, nomeadamente, a Associação Cultural e Recreativa da Atalaia do Campo, local onde, nestes últimos dois anos, esta prova tem decorrido, com um tremendo sucesso, não tendo apenas um conjunto de participantes provenientes do país inteiro, mas também na adesão dos espetadores, referindo tratar-se de uma prova muito interessante para quem gosta de cães, velocidade e acrobacias. Reiterou, que o



15/07/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

que se encontram aqui a fazer é mesmo por razões de transparência, é dizer que eles estão constituídos como associação e a forma do município poder apoiar e amortecer os custos que estes juízes têm, é trazer a reunião de câmara e aprovar, se for esta a vontade coletiva deste executivo, apoiar essa organização. Reiterando, que o que se encontram aqui a fazer é com um sinal de transparência uma vez que o podiam ter feito não por esta via, algo que quis esclarecer.

Neste momento a Senhora Vereadora, Dra. Joana Bento, sublinhou que o Senhor Vice-presidente não compreendeu a sua intervenção. Trazer este assunto ou não a reunião de câmara por razões de transparência, disse ser um critério que deixa ao Senhor Vice-presidente, e cabe ao município saber o que querem dar e quais os critérios com que trabalham relativamente à transparência. Acrescentou que os Senhores Vereadores votam as propostas e os seus considerandos, e aquilo que disse é que, conhecendo o trabalho que este clube faz com o município do Fundão em várias atividades na cidade, e noutras freguesias do concelho do Fundão, que a sua fundamentação deveria ser melhorada, para bem daquilo que é o trabalho deles e daquilo que nós recebemos deles, enquanto entidade que é parceira no concelho do Fundão, realçando que era esse aspeto que os Senhores Vereadores do Partido Socialista queriam referir. Prosseguindo, acrescentou que o Senhor Vice-presidente na sua exposição foi acrescentando fundamentos que, a estarem nesta proposta, seriam um ganho para todos.

Em resposta o Senhor Vice-presidente disse agradecer os considerandos da Senhora Vereadora e remeteu-se à leitura do primeiro considerando “ Considerando que o Clube Cinófilo do Alentejo solicitou a atribuição de um apoio financeiro, destinado a participar a 26.^a e a 27.^a Provas do Campeonato Nacional de Agility”.

Neste momento o Senhor Presidente disse tratar-se de um evento que desperta bastante interesse por parte da comunidade. Disse ter sido explicado que não se está a falar do custo do ponto de vista da organização, porque há componentes onde são parceiros em termos muitas das vezes de logística, e que o município tem uma coorganização com as entidades que dominam esta matéria. Realçando que a valorização do evento não está em causa, uma vez que está claro e está bem explícito.

Atribuição de prémios de mérito aos melhores alunos do 1.º, 2.º e 3.º ciclo dos ensinos básico, secundário e profissional do concelho do Fundão – ano letivo 2023/2024

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pela Senhora Vereadora Dra. Alcina Cerdeira, datada de 1 de julho de 2024, e que se transcreve:



15/07/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

“Considerando que são atribuições dos municípios, entre outras, a educação e a ação social, alíneas d) e h) do n.º 2 do art.º 23º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação); Considerando que o Município procura incentivar o sucesso escolar em todos os estabelecimentos de ensino do concelho do Fundão, bem como a promoção de mérito dos alunos de referência; Considerando que o saber é condição necessária para o fomento da cultura e do desenvolvimento económico e social da população; Considerando a importância da partilha dos valores do trabalho, estudo, dedicação, esforço e resultados, em todas as comunidades educativas do concelho; Considerando que são indicados e selecionados, pelos diretores dos estabelecimentos de ensino, os melhores alunos do 1.º, 2.º e 3.º ciclos dos ensinos básicos, secundário e profissional dos estabelecimentos de ensino (rede pública e privada) do concelho do Fundão; Considerando que a instituição bancária Caixa de Crédito Agrícola apoia esta iniciativa, doando 100€ a cada aluno selecionado com abertura de conta na instituição; Proponho, face aos factos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido da atribuição de prémios de mérito aos melhores alunos dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos dos ensinos básicos, secundário e profissional, dos estabelecimentos de ensino (rede pública e privada) do concelho do Fundão do ano letivo 2023/2024, através da abertura de contas poupança em nome de cada aluno premiado, no valor de 100,00 € (cem euros), na instituição bancária Caixa de Crédito Agrícola, com a aprovação da despesa subjacente aos encargos previstos no âmbito do mesmo, que se estima venham a ser de 600,00€ (seiscentos euros).”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Atribuição de prémios de mérito aos melhores alunos do 1.º, 2.º e 3.º ciclo dos ensinos básico, secundário e profissional do concelho do Fundão – ano letivo 2023/2024)

Aprovação das “Normas de Atribuição de Bolsas de Estudo no Ensino Artístico a Estudantes do Concelho do Fundão” – ano letivo 2024/25

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pela Senhora Vereadora Dra. Alcina Cerdeira, datada de 1 de julho de 2024, e que se transcreve:

“Considerando que o Município do Fundão entende ser de benefício para o nosso concelho o aprofundamento de relações com entidades parceiras nos domínios da educação musical e da dança; Considerando que a Santa Casa da Misericórdia do Fundão, através da sua Academia de Música e Dança do Fundão, é uma entidade cuja cooperação deve ser potenciada dada a sua relevância a nível local, regional, nacional e até internacional; Considerando que, à semelhança





15/07/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

de anos anteriores, o Município do Fundão e a Santa Casa da Misericórdia do Fundão pretendem definir critérios de atribuição de bolsas de estudo para a frequência de Cursos de Música e Dança, na Academia de Música de Dança do Fundão; Considerando que esta iniciativa deve merecer o apoio incondicional da nossa edilidade; Proponho, face aos factos e com os fundamentos que se deixam acima expostos e nos termos do previsto na alínea u) do n.º1 do artigo 33 da Lei N.º75/2013, 12 de setembro que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de: - **Aprovar o teor das “Normas de Atribuição de Bolsas de Estudo no Ensino Artístico a Estudantes do Concelho do Fundão, Ano Letivo 2024/2025”**, anexadas à presente proposta e que dela fazem parte integrante; - Determinar que a atribuição das Bolsas de Estudo fique condicionada ao cumprimento do disposto no ponto 2.3.4.1 do Decreto-Lei n.º54-A/1999, de 22/02, na sua atual redação, em conjugação com a alínea d) do ponto 2.3.4.2 do mesmo diploma, sendo o **valor global de 12 000,00€**; - Determinar, ainda, o apoio extraordinário aos estudantes que beneficiam de título de proteção temporária concedida pelo estado português em consequência da invasão do território ucraniano, em conformidade com o aprovado, por unanimidade, em 30/05/2022, em sede de Reunião de Câmara.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação das “Normas de Atribuição de Bolsas de Estudo no Ensino Artístico a Estudantes do Concelho do Fundão” – ano letivo 2024/25)

Aprovação das “Normas de Participação e Funcionamento do evento SANGRIAGOSTO&CALE – FESTIVAL DE RUA DO FUNDÃO 2024”

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 10 de julho de 2024, e que se transcreve:

“Considerando que o **“SANGRIAGOSTO & CALE – FESTIVAL DE RUA DO FUNDÃO”** é um evento de carácter popular que tem como objetivo dinamizar, promover e estimular o comércio tradicional, assim como as restantes atividades económicas endógenas da cidade do Fundão; Considerando que as entidades organizadoras pretendem produzir um evento com notoriedade, onde todos os setores participantes sejam distinguidos pela qualidade, diferença e bem receber; Considerando que a realização deste acontecimento no Fundão pretende, também, revitalizar a Zona Antiga do Fundão; Considerando que este evento permitirá sensibilizar e incentivar os participantes e os visitantes para o cumprimento de medidas mais ecológicas e amigas do ambiente, contribuindo para uma redução do impacto ambiental e a promoção do uso eficiente de recursos materiais e energéticos; Considerando que





15/07/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

entre os dias 1 e 6 de agosto de 2024, irá decorrer a 13.^a edição do evento **“SANGRIAGOSTO & CALE – FESTIVAL DE RUA DO FUNDÃO”**, um festival dedicado às artes de rua e aos cruzamentos artísticos, e que pretende ser uma manifestação de dimensão humana, gerando manifestações populares e defendendo o acesso livre à cultura na rua; Considerando que, nestes termos, fruto da experiência adquirida em anos anteriores e da necessidade de melhor determinar e clarificar as regras de funcionamento do evento **“SANGRIAGOSTO & CALE – FESTIVAL DE RUA DO FUNDÃO”**, é importante aprovar as Normas de Participação e de Funcionamento deste evento, com o objetivo de o tornar num instrumento operacional e de referência para todos os agentes envolvidos: organização, participantes e público, **proponho, face aos factos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, nos termos do previsto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que a Câmara Municipal delibere aprovar nos termos em que estão elaboradas as Normas de Participação e de Funcionamento do evento “SANGRIAGOSTO & CALE – FESTIVAL DE RUA DO FUNDÃO 2024”, que seguem em anexo à presente proposta e que dela ficam a fazer parte integrante (Doc. n.º 1) e que será desenvolvido em conjunto com outras entidades, designadamente, a Associação Comercial e Industrial do Concelho do Fundão (ACICF).”**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação das “Normas de Participação e Funcionamento do evento SANGRIAGOSTO&CALE – FESTIVAL DE RUA DO FUNDÃO 2024”)

Hasta pública – alienação de dois prédios urbanos e dois prédios rústicos na freguesia de Castelo Novo

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 21 de junho de 2024, e que se transcreve:

“Considerando que o Regime Jurídico do Património Imobiliário Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, com as sucessivas alterações, determina que a administração dos bens imóveis compreende a sua conservação, valorização e rendibilidade, tendo em vista a prossecução do interesse público e a racionalização dos recursos disponíveis, de acordo com o Princípio da Boa Administração; Considerando que o Município do Fundão é dono e legítimo possuidor dos prédios abaixo melhor identificados e designados “antiga Fábrica dos Cobertores”, sites na freguesia de Castelo Novo, no concelho do Fundão, a saber: • **Urbano**, sito em Ribeira D’Alpriada, Rechã ou Sítio da Ribeira, freguesia de Castelo Novo e concelho do



15/07/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Fundão, com uma área total de 554,0000m², descrito na Conservatória do Registo Predial do Fundão sob o n.º 1134 e inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Castelo Novo sob o artigo 282.º – VPT – 29.234,57 €; • **Rústico**, sito em Rechã, freguesia de Castelo Novo e concelho do Fundão, com uma área total de 20.930,00m², descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1134 e inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Castelo Novo sob o artigo 1066.º (antigo artigo 61.º) – VPT – 310,40 €; • **Rústico**, sito em Rechã, freguesia de Castelo Novo e concelho do Fundão, com uma área total de 11.121,00m², descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1134 e inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Castelo Novo sob o artigo 1067.º (antigo artigo 61.º) - VPT – 96,00 €; • **Urbano**, sito em Ribeira D'Alpriada, Rechã ou Sítio da Ribeira, freguesia de Castelo Novo e concelho do Fundão, com uma área total de 281,00m², não descrito na Conservatória do Registo Predial e inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Castelo Novo sob o artigo 900.º, confronta a Norte com Ribeira D' Alpriada, a Sul com Freguesia de Castelo Novo, a Nascente com caminho público e a Poente com Freguesia de Castelo Novo – VPT – 3.082,95 €. Considerando que os prédios acima melhor identificados, se encontram integrados no património privativo do Município do Fundão e que o executivo municipal tem como propósito alienar os mesmos, por meio da hasta pública, tendo em vista fomentar o investimento na aldeia histórica de Castelo Novo, no concelho do Fundão; Considerando que a regra geral de venda enunciada pelo legislador – alínea h) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações – foi a Hasta Pública, procedimento este que pretende ver garantido um tratamento justo e imparcial de todos os interessados; Considerando que a arrematação em hasta pública tem sido, tradicionalmente, considerada a modalidade de venda de direitos a que maior confiança inspira por impedir eventuais “*conluios entre vendedores e adquirentes*” e por propiciar uma “*maior eficiência normal dos seus resultados, tanto pelo acesso ilimitado dos interessados até ao momento de venda como pela posição mais favorável de que beneficiam*”; Considerando que o perfil atual da hasta pública se afasta do modelo tradicional, aproximando-a da venda de direitos por propostas em carta fechada e que, na base deste procedimento, está o propósito de diversificar e flexibilizar os meios de gestão do património do município, sem que, todavia, a administração autárquica deixe de estar vinculada aos princípios gerais que regem a sua atividade, *maxime* aos princípios da prossecução do interesse público, da igualdade, da imparcialidade e da transparência, particularmente importantes neste domínio; Considerando que para a determinação do valor base de licitação (300.000,00 €) foi considerado não apenas o valor patrimonial, o valor de aquisição do prédio misto (50.000,00 €), mas também o relatório de avaliação constante do processo administrativo, **proponho, pelas razões e com os**



15/07/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

fundamentos que se deixam acima expostos, e nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como do disposto no Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, ambos com as sucessivas alterações, o seguinte: 1 Aprovar a realização da hasta pública com a finalidade de promover a alienação da propriedade dos prédios acima melhor identificados; 2 Aprovar as *Condições Gerais de Alienação por Hasta Pública* que seguem em anexo à presente proposta (DOC. Nº 1), bem como do respetivo anúncio / edital (DOC. Nº 2); 3 Fixar o valor base de licitação dos prédios em 300.000,00 € (trezentos mil euros); 4 Nomear a Comissão responsável pela coordenação de todo o processo de hasta pública, a qual deverá ser composta pelos seguintes elementos: Efetivos: Arq. José Joaquim da Conceição; Dra. Fernanda Antunes; Dra. Marlene Adrião; Suplentes: Dra. Isabel Carvalho; Dra. Isabel Ferreira.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Hasta pública – alienação de dois prédios urbanos e dois prédios rústicos na freguesia de Castelo Novo)

Sobre este ponto o Senhor Presidente disse tratar-se da antiga fábrica dos cobertores na Freguesia de Castelo Novo, um prédio secular em ruínas, adquirido pelo município há cerca de uma década. Em relação a este edifício surgiram algumas possibilidades conectadas com a área do turismo, e o município entendeu que a melhor forma de fomentar esta ideia seria lançar uma hasta pública, com critérios pré-definidos, e com um valor de referência de cerca de trezentos mil euros como base de licitação. Referiu que se tem investido bastante nesta área no concelho do Fundão, encontrando-se neste momento a bater records em termos de número de dormidas. Para finalizar acrescentou que o município se mantém na expectativa de que apareçam alguns projetos viáveis uma vez que se trata de uma aldeia histórica.

Seguidamente, usou da palavra o Senhor Vereador, Prof. Sérgio Mendes, para esclarecer uma dúvida. Referiu que o município em edifícios do mesmo género têm estado a fazer cedências por períodos de tempo.

Usou novamente da palavra o Senhor Presidente, para referir que o município tem várias possibilidades, utilizaram questões como: direito de superfície por vinte e cinco anos, e no final poder haver um valor nominal ou uma hasta pública em caso de ter havido investimento, e que tem de ser valorizado. Neste caso, disse estarem a utilizar um método diferente, pode haver a aquisição, no entanto, se a recuperação não for realizada no prazo de três anos conforme descrito no capítulo IV do ponto 4.3 “*Que o adjudicatário assume o compromisso de ter a unidade construída e em pleno funcionamento no prazo de 3 anos a contar da data da*



15/07/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

escritura” dará origem a uma reversão conforme o estipulado no 4.2 “Que o incumprimento da obrigação enunciada na alínea b) conferirá ao Município do Fundão o direito de resolver o negócio, operando-se a seu favor a reversão dos prédios, no prazo de 90 dias após para tal ser notificado, livre de ónus e encargos, de forma unilateral e sem necessidade de recurso à via judicial”, significando que após a aquisição se a recuperação não for feita nos prazos determinados, poderá haver reversão.

Colocação de quatro sinais de trânsito de estacionamento proibido – Castelejo

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Vice-presidente, datada de 27 de junho de 2024, e que se transcreve:

“**Considerando:** Que a Câmara Municipal entende, como uma das suas prioridades, a prossecução de uma política de circulação rodoviária de carácter mais simplificado e harmonioso na cidade e nas freguesias do concelho do Fundão; O teor do requerimento apresentado pela Freguesia do Castelejo, através do qual veio solicitar a esta edilidade a “colocação de quatro placas de sinalização de proibição de estacionamento para a Rua Direita, na aldeia do Castelejo”; Que a sinalização nas vias públicas é da competência e da responsabilidade da respetiva entidade gestora da via; Que, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal criar, construir, gerir instalações equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocado, por lei, sob administração municipal; Que os sinais a colocar nas vias públicas devem corresponder aos fixados no Regulamento de Sinalização de Trânsito, aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de Outubro, e só podem ser colocados pelas entidades competentes para a sua sinalização; Que a colocação dos sinais solicitados para a Rua Direita, na freguesia do Castelejo, irá permitir uma melhoria nas condições de segurança num local de circulação rodoviária; **face ao supra exposto, proponho que, em conformidade com as disposições legais aplicáveis, a Câmara Municipal delibere no sentido de 1 Colocar quatro sinais de trânsito de estacionamento proibido (C15), na Rua Direita, na freguesia do Castelejo, em consonância com o mapa que se junta em anexo (Anexo 1); 2 Remeter à Comissão de Trânsito, para efeitos de tomada de conhecimento, a deliberação tomada por esta Câmara Municipal.**”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Colocação de quatro sinais de trânsito de estacionamento proibido – Castelejo).



15/07/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Concessão de um lugar de estacionamento para pessoas portadoras de deficiência – Avenida da Liberdade, Lote 60, Fundão

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Vice-presidente, datada de 27 de junho de 2024, e que se transcreve:

“Considerando: Que mediante requerimento, a Exma. Senhora Maria José Pinhão Monteiro Nunes de Oliveira, vem solicitar a concessão de um lugar de estacionamento para pessoas portadoras de deficiência, para o veículo de matrícula 12-OL-66, na Avenida da Liberdade, Lote 60, no Fundão, união de freguesias do Fundão, Valverde, Donas, Aldeia de Joanes e Aldeia Nova do Cabo, concelho do Fundão, pelo facto de ser portador de uma deficiência que lhe atribui uma incapacidade de 60%; Que o Regulamento de Sinalização de Trânsito – Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de Outubro – estipula no n.1 do artigo 3º que a instalação de sinais de trânsito nas vias públicas só pode ser efetuada pelas entidades competentes para a sua sinalização; Que compete à Câmara Municipal, no âmbito da organização e funcionamento dos serviços, deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos nos termos da alínea rr) do nº 1 do art. 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação; **proponho, pelos motivos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, que a Câmara Municipal delibere no sentido do deferimento do requerido pela Exma. Senhora Maria José Pinhão Monteiro Nunes de Oliveira e, nessa conformidade conceda o lugar de estacionamento para pessoas portadoras de deficiência, para o veículo com a matrícula 12-OL-66, na Avenida da Liberdade, Lote 60, no Fundão, união de freguesias do Fundão, Valverde, Donas, Aldeia de Joanes e Aldeia Nova do Cabo, concelho do Fundão, com a competente colocação no local ora em apreço do sinal de trânsito de estacionamento autorizado (H1A), com placas de informação adicional, em consonância com o mapa que se junta em anexo à presente proposta e dela fica a fazer parte integrante (Doc. nº 1). Mais proponho, remeter à Comissão de Trânsito, para efeitos de tomada de conhecimento, a deliberação tomada por esta Câmara Municipal.”**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Concessão de um lugar de estacionamento para pessoas portadoras de deficiência – Avenida da Liberdade, Lote 60, Fundão)



15/07/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Concessão de um lugar de estacionamento para pessoas portadoras de deficiência – Rua 25 de Abril, Fundão

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Vice-presidente, datada de 27 de junho de 2024, e que se transcreve:

“Considerando: Que mediante requerimento, o Exmo. Senhor João José Couto Guterres, vem solicitar a concessão de um lugar de estacionamento para pessoas portadoras de deficiência, para o veículo de matrícula 39-DS-40, na Rua 25 de Abril, n.º 35, no Fundão, união de freguesias do Fundão, Valverde, Donas, Aldeia de Joanes e Aldeia Nova do Cabo, concelho do Fundão, pelo facto de ser portador de uma deficiência que lhe atribui uma incapacidade de 60%; Que o Regulamento de Sinalização de Trânsito – Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de Outubro – estipula no n.1 do artigo 3º que a instalação de sinais de trânsito nas vias públicas só pode ser efetuada pelas entidades competentes para a sua sinalização; Que compete à Câmara Municipal, no âmbito da organização e funcionamento dos serviços, deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos nos termos da alínea rr) do nº 1 do art. 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação; **proponho, pelos motivos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, que a Câmara Municipal delibere no sentido do deferimento do requerido pelo Exmo. Senhor João José do Couto Guterres e, nessa conformidade conceda o lugar de estacionamento para pessoas portadoras de deficiência, para o veículo com a matrícula 39-DS-40, na Rua 25 de Abril, no Fundão, união de freguesias do Fundão, Valverde, Donas, Aldeia de Joanes e Aldeia Nova do Cabo, concelho do Fundão, com a competente colocação no local ora em apreço do sinal de trânsito de estacionamento autorizado (H1A), com placas de informação adicional, em consonância com o mapa que se junta em anexo à presente proposta e dela fica a fazer parte integrante (Doc. nº 1). Mais proponho, remeter à Comissão de Trânsito, para efeitos de tomada de conhecimento, a deliberação tomada por esta Câmara Municipal.”**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Concessão de um lugar de estacionamento para pessoas portadoras de deficiência – Rua 25 de Abril, Fundão)

Concessão de um lugar de estacionamento para pessoas portadoras de deficiência – Avenida Eugénio de Andrade, Lote 31, Fundão

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Vice-presidente, datada de 27 de junho de 2024, e que se transcreve:



15/07/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

“Considerando: Que mediante requerimento, o Exmo. Senhor Joaquim Pires Morgadinho, vem solicitar a concessão de um lugar de estacionamento para pessoas portadoras de deficiência, para o veículo de matrícula 70-FC-20, na Avenida Eugénio de Andrade, Lote 31, no Fundão, união de freguesias do Fundão, Valverde, Donas, Aldeia de Joanes e Aldeia Nova do Cabo, concelho do Fundão, pelo facto de ser portador de uma deficiência que lhe atribui uma incapacidade de 60%; Que o Regulamento de Sinalização de Trânsito – Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de Outubro – estipula no n.1 do artigo 3º que a instalação de sinais de trânsito nas vias públicas só pode ser efetuada pelas entidades competentes para a sua sinalização; Que compete à Câmara Municipal, no âmbito da organização e funcionamento dos serviços, deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos nos termos da alínea rr) do n.º 1 do art. 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação; **proponho, pelos motivos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, que a Câmara Municipal delibere no sentido do deferimento do requerido pelo Exmo. Senhor Joaquim Pires Morgadinho e, nessa conformidade conceda o lugar de estacionamento para pessoas portadoras de deficiência, para o veículo com a matrícula 70-FC-20, na Avenida Eugénio de Andrade, Lote 31, no Fundão, união de freguesias do Fundão, Valverde, Donas, Aldeia de Joanes e Aldeia Nova do Cabo, concelho do Fundão, com a competente colocação no local ora em apreço do sinal de trânsito de estacionamento autorizado (H1A), com placas de informação adicional, em consonância com o mapa que se junta em anexo à presente proposta e dela fica a fazer parte integrante (Doc. n.º 1). Mais proponho, remeter à Comissão de Trânsito, para efeitos de tomada de conhecimento, a deliberação tomada por esta Câmara Municipal.”**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Concessão de um lugar de estacionamento para pessoas portadoras de deficiência – Avenida Eugénio de Andrade, Lote 31, Fundão)

Indemnização por danos – Sérgio Miguel Rodrigues Saraiva

Pelo Senhor Vice-presidente foi apresentada à Câmara uma informação da Área Jurídica, datada 7 de junho de 2024, do seguinte teor:

“I – Pretensão Atendendo ao teor do requerimento apresentado pelo Sr. Sérgio Miguel Rodrigues Saraiva, com o registo Mydoc. n.º 9127, datado de 16/05/2024, através do qual o reclamante veio solicitar ao Município do Fundão o ressarcimento dos prejuízos causados no veículo em que circulava e que é propriedade da Sr.ª Dora Maria Ricardo da Fonseca Saraiva, no



15/07/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

âmbito de um incidente provocado pela existência de um buraco, não sinalizado, que alegadamente se encontrava no meio da via, na Rua B, na Zona Industrial do Fundão, no Fundão, pretende o Exmo. Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr. Miguel Tarouca Gavinhos, que este serviço se pronuncie sobre a situação controvertida. **II – Fundamentação de Facto** **1** – O Sr. Sérgio Miguel Rodrigues Saraiva veio solicitar, ao Município do Fundão, o ressarcimento dos prejuízos causados no veículo de marca Mercedes Benz, modelo CLS, portador da matrícula 89-VM-42, no âmbito de um incidente que ocorreu no dia 14/05/2024, pelas 11h30m, na Rua B, na Zona Industrial do Fundão, no Fundão, no sentido da empresa “Salvado e Matos” para a empresa “C.B.A. Fruit” e que alegadamente foi provocado pela existência de um buraco não sinalizado e que se encontrava no meio da via. **2** – Nos termos do exposto na Declaração/Informação do acidente de viação emitida pela Guarda Nacional Republicana, o requerente alega que ao circular no local supra mencionado, mais concretamente quando se encontrava a passar o pavilhão n.º 12, passou por um buraco, o que consequentemente levou ao rebentamento do pneu dianteiro do lado direito, danificando também a respetiva jante do referido veículo. **3** - Junto com o requerimento foram anexados alguns elementos comprovativos da ocorrência, designadamente: **a)** Duplicado da Declaração/Informação do acidente de viação emitida pela Guarda Nacional Republicana, datada de 14/05/2024, no qual o requerente expõe a ocorrência; **b)** Fotografias do lugar em que, alegadamente, ocorreu a situação; **c)** Orçamento da reparação, emitido pela empresa “Covipneus, Lda.”, também datado de 14/05/2024, com o valor total de **573,08 €** (quinhentos e setenta e três euros e oito cêntimos), em nome da requerente; **d)** Fotocópia do cartão de cidadão do requerente; **e)** Fotografias do certificado de matrícula, no qual a Sr.ª Dora Maria Ricardo da Fonseca Saraiva surge como a proprietária do veículo. **4** – O serviço municipal competente (Divisão de Obras de Administração Direta e Logística - DOADL) foi consultado e prestou informação, do seguinte teor “*Estes serviços não tiveram conhecimento do acidente, a situação foi identificada e será resolvida logo que possível*” **III – Fundamentação de Direito** **1** - A pretensão do requerente insere-se nas normas da responsabilidade civil extracontratual do Estado e demais pessoas coletivas públicas, no domínio dos atos de gestão pública, sendo enquadrada a nível constitucional pelo artigo 22.º da CRP e regulamentada pela Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro; **2** - A Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, aplica-se apenas a ações e omissões adotadas no exercício de prerrogativas de poder público ou reguladas por disposições ou princípios de direito administrativo. A responsabilidade civil extracontratual é, portanto, uma obrigação que recai sobre uma entidade envolvida em atividade de natureza pública que tiver causado prejuízos aos particulares (fora do contexto de uma relação contratual,



15/07/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

evidentemente); **3** - A responsabilidade por danos decorrentes do exercício da função administrativa encontra-se prevista nos artigos 7.º a 11.º do regime introduzido pela Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, sem prejuízo das disposições gerais previstas nos artigos 1.º a 6.º; **4** - Podemos, então, sistematizar a responsabilidade da função administrativa, individualizando duas modalidades, a responsabilidade por factos ilícitos e a responsabilidade pelo risco, sendo que no caso sub judice a mesma se reporta à responsabilidade por factos ilícitos; **5** - No âmbito da responsabilidade civil extracontratual por facto ilícito, o artigo 7.º da Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, estipula que o estado e as demais pessoas coletivas de direito público são exclusivamente responsáveis pelos danos que resultem de ações ou omissões ilícitas, cometidas com culpa leve, pelos titulares dos seus órgãos, funcionários ou agentes, no exercício da função administrativa e por causa desse exercício, provocando, desse modo, danos na esfera jurídica do particular; **6** - O n.º 4 da presente disposição legal determina, também, que o Estado e as demais pessoas coletivas de direito público são ainda responsáveis quando os danos não tenham resultado do comportamento concreto de um titular de órgão, funcionário ou agente determinado, ou não seja possível provar a autoria pessoal da ação ou omissão, mas devam ser atribuídos a um funcionamento anormal do serviço (n.º 3); **7** - Nos termos da lei existe funcionamento anormal do serviço quando, atendendo às circunstâncias e a padrões médios de resultado, fosse razoavelmente exigível ao serviço uma atuação suscetível de evitar os danos produzidos; **8** - Por outro lado, o Estado é solidariamente responsável para com os titulares dos seus órgãos, funcionários e agentes, quando estes hajam atuado com dolo ou culpa grave, no exercício das suas funções e por causa desse exercício (artigo 8.º, n.º 2); **9** - Também existe ilicitude quando a ofensa de direitos ou interesses legalmente protegidos resulte do funcionamento anormal do serviço, segundo o disposto no n.º 3 do artigo 7.º (artigo 9.º); **10** - De fora da responsabilidade exclusiva ou solidária do Estado ficam unicamente os atos pessoais cometidos pelos titulares dos órgãos, funcionários ou agentes no exercício das suas funções, mas não por causa desse exercício; **11** - Ora, para que se efetive a responsabilidade da administração (município) por facto ilícito, e a consequente obrigação de indemnizar, importa a verificação concomitante de alguns requisitos: **a) o facto** – Diremos que se trata de um comportamento ou conduta do órgão ou agente, e que a lei refere que pode revestir a forma de ação ou omissão; **b) a ilicitude** – Advinda da ofensa de direitos de terceiros ou de disposições legais emitidas com vista à proteção de interesses alheios. É ilícito o ato que viole normas legais e regulamentares aplicáveis, bem como aquele que viole normas de ordem técnica e de prudência comum; **c) a culpa** - Nexa de imputação ético-jurídica, que na forma de mera culpa (negligência) traduz a censura dirigida ao autor do fato por não ter usado da diligência que teria o homem normal





15/07/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

perante as circunstâncias do caso concreto ou neste âmbito de responsabilidade. A culpa dos titulares de órgãos, funcionários e agentes deve ser apreciada pela diligência e aptidão que seja razoável exigir, em função das circunstâncias de cada caso, de um titular de órgão, funcionário ou agente zeloso e cumpridor, presumindo-se a existência de culpa leve na prática de atos jurídicos ilícitos ou sempre que tenha havido incumprimento de deveres de vigilância (artigo 10.º). De acordo com o princípio do ónus da prova a que alude o artigo 342.º do Código Civil é o lesado quem tem de alegar e demonstrar a culpa do autor da lesão, salvaguardando os casos de existência de presunção legal de culpa supra referido; **d) o dano** - a ocorrência de um dano poder-se-á definir como o prejuízo, desvantagem ou perda de natureza patrimonial ou não patrimonial causados em bens jurídicos, e que sem eles não existe dever de indemnizar; **e) o nexo de causalidade** – Verificada entre a conduta do agente e o dano efetivo. Assim, a ação e a omissão do agente tem de ser condição concreta do evento e, em abstrato, deve ser adequada ou apropriada ao seu desencadeamento; **12** - A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determina que os municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos transportes e comunicações, competindo às Câmaras Municipais administrar o domínio público municipal (artigo 23.º n.º 2 alínea c) e artigo 33.º n.º 1 alíneas ee) e qq)). **IV – Conclusões** **1** - Elencados todos os factos deste processo, e enunciados que foram todos os pressupostos da responsabilidade civil extracontratual, cabe apurar se estão verificados os pressupostos de responsabilidade civil no caso sub judice. **2** - Dos elementos trazidos ao processo afere-se, então, que o incidente se deveu à alegada existência de um buraco, não sinalizado, que se encontrava na Rua B, na Zona Industrial do Fundão, no Fundão. Trata-se de uma rua que integra o domínio público de circulação do Município do Fundão, entidade a quem compete deliberar sobre tudo o que interessa à comodidade e segurança nas ruas e demais lugares públicos e privados. **3** - Junto com o requerimento foram anexados alguns elementos comprovativos da ocorrência, designadamente: **a)** Duplicado da Declaração/Informação do acidente de viação emitida pela Guarda Nacional Republicana, datada de 14/05/2024, no qual o requerente expõe a ocorrência; **b)** Fotografias do lugar em que, alegadamente, ocorreu a situação; **c)** Orçamento da reparação, emitido pela empresa “Covipneus, Lda.”, também datado de 14/05/2024, com o valor total de 573,08 € (quinhentos e setenta e três euros e oito cêntimos), em nome da requerente; **d)** Fotocópia do cartão de cidadão do requerente; **e)** Fotografias do certificado de matrícula, no qual a Sr.ª Dora Maria Ricardo da Fonseca Saraiva surge como a proprietária do veículo. **4** - Do incidente terão resultado danos na viatura do requerente, cujo orçamento de reparação ascende ao valor total de **573,08 €** (quinhentos e setenta e três euros e oito cêntimos). **5** – O serviço municipal competente (Divisão de Obras de Administração Direta e Logística - DOADL) foi



15/07/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

consultado e prestou a seguinte informação: “Estes serviços não tiveram conhecimento do acidente, a situação foi identificada e será resolvida logo que possível”.6 – Termos em que, a matéria apresentada permite concluir que não se encontram preenchidos todos os pressupostos da responsabilidade civil extracontratual, e conseqüentemente, a obrigação de indemnizar pelo Município do Fundão, em virtude de: a) O requerente não é proprietário do veículo sinistrado e, em momento algum explicou em que situação conduzia o mesmo; b) As fotografias enviadas mostram apenas um desnível na entrada, a toda a largura da mesma, perfeitamente visível; c) Uma circulação cuidada, com velocidade controlada, impediria certamente qualquer acidente; d) Para além da declaração efetuada pelo requerente junto da GNR, nada no processo demonstra a ligação do ocorrido com o pneu à situação do desnível na estrada. **V – Proposta de Decisão** **Analizados todos os factos e os fundamentos que se deixam acima expostos, e nos termos do disposto no artigo 33.º, n.º 1, alínea ee) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações, , entendemos que a Câmara Municipal deve deliberar no sentido da intenção de indeferimento do requerido pelo Sr. Sérgio Miguel Rodrigues Saraiva e, nessa medida, notificar o mesmo da presente decisão, bem como de que dispõe de 10 dias úteis para oferecer o que tiver por conveniente, em sede de audiência de interessados, nos termos do disposto nos artigos 121.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.”**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, aprovar o conteúdo da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Indemnização por danos – Sérgio Miguel Rodrigues Saraiva)

Abstiveram-se, os Senhores Vereadores Dra. Joana Bento e Prof. Sérgio Mendes.

Sobre este assunto, o Senhor Vereador, Prof. Sérgio Mendes, referiu que se encontram perante um pedido de um particular, o qual solicita o pagamento de duzentos e cinquenta euros por reparação de danos num veículo. A pessoa em causa alega ter rebentado um pneu num dos vários desníveis existentes na zona industrial do Fundão, junta o respetivo orçamento e a declaração que apresentou na GNR – Guarda Nacional Republicana. Continuando, acrescentou que o município reconhece a existência desse desnível e garante a sua resolução assim que possível, no entanto acaba por indeferir o pedido, alegando não ter sido demonstrada qualquer ligação do dano ao desnível da estrada e argumenta que o condutor devia ter uma condução cuidada. No entender dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, este indeferimento abre um precedente muito perigoso, de que no futuro basta não ter uma testemunha do incidente para não serem pagos os danos, aditando que existem neste processo alguns factos que não



15/07/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

podem ignorar, encontrando-se o município a relegar para um plano secundário o exposto do artigo 10º, nº 3, da Lei nº 67/2007, de 31 de dezembro, *“Para além dos demais casos previstos na lei, também se presume a culpa leve, por aplicação dos princípios gerais da responsabilidade civil, sempre que tenha havido incumprimento de deveres de vigilância”*, de acordo com o qual se presume a culpa leve sempre que tenha havido incumprimento dos deveres de vigilância. Realçando que, a partir do momento que o executivo reconhece que existe esse desnível, que há uma declaração prestada perante a GNR, um orçamento, não entende o que falta mais, reiterando ser perigosa esta postura por parte do município tendo em conta a condição das estradas no concelho do Fundão. Acrescentou que, futuramente, qualquer pessoa que tenha um problema, basta que o município alegue que não circulava dentro da velocidade controlada, para que o pedido de ressarcimento seja indeferido, questionando o que é a velocidade controlada, uma vez que o município não consegue apurar a que velocidade se deslocava o veículo. Por último, disse que os Senhores Vereadores do PS levantam muitas dúvidas em relação ao indeferimento deste processo.

O Senhor Vice-presidente agradeceu a intervenção do Senhor Vereador e referiu que a proposta reflete o critério utilizado pelos serviços, acrescentando não ser algo decidido por algum membro do executivo. Nesse sentido, disse existir um procedimento efetuado pelo Gabinete Jurídico da câmara que faz a ponderação dos argumentos que podem concorrer, para aprovação dos factos relativamente aquilo que possa ter acontecido. Disse, ainda, que o que está em causa no processo não é que não tenha acontecido, o próprio cidadão faz uma demonstração de que lhe aconteceu alguma coisa, a questão é que se lhe aconteceu naquele local em concreto, realçando que o município tem de utilizar um critério, não bastando dizer que tem um pneu furado e depois participar à GNR a dizer que ocorreu naquele local, não tendo o município forma de fazer essa avaliação, não se trata de desconfiança com nenhum cidadão. Prosseguindo, acrescentou que se o cidadão quer ter a reparação por parte da autoridade administrativa que superintende o espaço público, disse ser evidente que tem de chamar a autoridade policial que vai fazer essa confirmação ao local, ou chama a própria câmara para testemunhar que há uma causa e efeito, realçando ter de haver um momento em que se verifica o que foi esse incidente, e aquilo que os serviços não puderam confirmar, foi que esse dano foi provocado pelo desnivelamento naquele local. Disse, ainda, ter existido uma participação do acidente à GNR, no entanto foi posterior. Disse tratar-se da forma como foi construído o racional da prova não com desconfiança, reiterando ter de haver um momento, uma prova em que se confirma que aquele incidente aconteceu exatamente naquele local.



15/07/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

O Senhor Vereador disse perceber que a declaração prestada na GNR não ajuda, sugerindo ao executivo que o ponto seja retirado para que o cidadão possa juntar testemunhas ao processo.

Neste momento interveio a Dra. Fernanda Antunes, Chefe de Divisão de Administração e Recursos Humanos, informando que o cidadão dispõe de uma audiência prévia para juntar outras provas que, depois de analisadas, podem fazer alterar a decisão, como aconteceu no ponto 3.c) da ordem de trabalhos desta reunião de câmara.

O Senhor Vice-presidente interferiu para dizer que existe um momento de inquirição, que o cidadão pode contestar a decisão do município, e pode fazê-lo no seguimento desta deliberação, o que o município não consegue apurar é se, de facto, esse incidente foi provocado por um dano na via pública originado pelo município do Fundão. Prosseguindo, esclareceu que não é porque se faz uma participação à GNR, e que GNR aceita esse depoimento, que significa que conta como prova dos factos, reiterando que o munícipe entregou a declaração, mas esse depoimento foi posterior ao incidente. Agradece que o procedimento adotado pelo município do Fundão seja divulgado o mais possível para que, quando haja uma participação à câmara de qualquer processo de indemnização, ele deve assentar numa confirmação das autoridades públicas, neste caso policiais da parte da GNR, da câmara e de testemunhas que possam confirmar que o acidente teve lugar naquele local.

Indemnização por danos – João Pedro Moreno Sanches

Pelo Senhor Vice-presidente foi apresentada à Câmara uma informação da Área Jurídica, datada 7 de junho de 2024, do seguinte teor:

“1 - No dia 13 de maio de 2024, a Câmara Municipal do Fundão, em sede de reunião de câmara, deliberou no sentido de manifestar a intenção de indeferir o pedido de indemnização por danos apresentado pelo Sr. João Pedro Moreno Sanches, nos termos do previsto no artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. 2 - O requerente foi notificado de tal intenção, por meio do ofício n.º 4378, datado de 17 de maio 2024, bem como do prazo de 10 dias para dizer o que se lhe oferecesse por conveniente. 3 - No prazo legalmente estabelecido para a audiência prévia, o Sr. João Pedro Moreno Sanches, por meio de requerimento sob Registo de Mydoc n.º 9872, datado de 28 de maio de 2024, acrescentou ao processo que “O incidente deveu-se ao desnível acentuado da passadeira, tendo provocado um estrago na minha viatura, conforme orçamento do mecânico. Por ser verdade, junto em anexo duas testemunhas que presenciaram o incidente.” 4 - Para instrução do processo foram ouvidas as duas testemunhas indicadas pelo interessado, as quais prestaram as seguintes declarações, a saber: • **O Sr. Luís Barreiros**, que prestou declarações, no dia 12/06/2024, referindo que “não





15/07/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

possui nenhum grau de parentesco com o reclamante, e que é apenas seu colega de trabalho – Bombeiro. Declara que no dia do incidente acompanhava o reclamante no carro, pois foram visitar o seu apartamento que ia para venda. Declara que o veículo não circulava a grande velocidade, pois o local não o permite, e que o embate foi forte pois a depressão era profunda”;

• O Sr. Vítor Duarte, que prestou declarações, no dia 17/06/2024, referindo que “*não possui nenhum grau de parentesco com o reclamante, e que é apenas seu colega de trabalho – Bombeiro. Declara que no dia do incidente acompanhava o reclamante no carro, mais o colega Luís, pois foram visitar o seu apartamento que ia para venda. Declara que o veículo não circulava a grande velocidade, pois o local não o permite, e que embate foi forte pois a depressão era profunda.*” **Proposta de Decisão** **Analizados todos os factos e os fundamentos que se deixam acima expostos, e nos termos do disposto no artigo 33.º, n.º 1, alínea ee) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações, somos a informar que as declarações prestadas pelas testemunhas vieram acrescentar e fundamentar o pedido formulado, pelo que, se considera necessário alterar o sentido da decisão de intenção de indeferimento supra-referida, submetendo-se, se a Câmara Municipal assim o entender, remeter o pedido formulado à companhia de seguros do Município do Fundão, para efeitos de ser aferida a responsabilidade do Município, bem como apurado o valor da liquidação respeitante à indemnização, devendo ser suportado apenas pela autarquia o montante correspondente à franquia contratual na quantia de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros), valor que deve ser liquidado diretamente à sua Companhia de Seguros.”**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, por unanimidade e em minuta, aprovar o conteúdo da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Indemnização por danos – João Pedro Moreno Sanches)

Apoio financeiro – Entidade Organizadora de “La Vuelta”

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 11 de julho de 2024, e que se transcreve:

“Considerando que a edição de 2024 de “La Vuelta” (a Volta a Espanha) vai passar pelo Centro de Portugal, começando a 17 de agosto em Lisboa; Considerando que, nos dias 18 e 19 de agosto, as etapas terminam e começam no Centro de Portugal, nomeadamente, em Ourém, na Lousã, e em Castelo Branco, mas passando por 15 municípios do Centro de Portugal, nomeadamente, Torres Vedras, Bombarral, Caldas da Rainha, Alcobaça, Porto de Mós, Batalha,



15/07/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Ourém, Góis, Arganil, Lousã, Oliveira do Hospital, Covilhã, **Fundão**, Seia, Castelo Branco; Considerando que um dos objetivos pretendidos, com a inclusão de Portugal no arranque da prova espanhola, é servir de exemplo à parceria dos dois países na participação de grandes eventos mundiais, sendo esta a segunda vez que a Volta a Espanha em bicicleta começará em Lisboa, depois de o mesmo ter acontecido em 1997, para promover a Expo'98, que se realizou na capital portuguesa; Considerando que La Vuelta é um dos maiores eventos de ciclismo do mundo e, no total, representa um investimento total de dois milhões de euros, repartidos entre municípios e entidades turísticas; Considerando que, em 2024, se verifica a preocupação de levar o evento para o interior do país, como forma de promover esta região, sendo o mesmo transmitido em 190 países e acompanhado por cerca de mil jornalistas de 300 órgãos de comunicação social de todo o mundo; Considerando que Unipublic é uma das principais empresas organizadoras de eventos desportivos em Espanha, contando com os recursos e a experiência provenientes do facto de ser uma referência mundial na organização de eventos desportivos; Considerando que esta entidade se especializou na organização de provas ciclistas e é reconhecida, a nível internacional, por ser a empresa organizadora de La Vuelta, a volta mais importante do calendário ciclista profissional espanhol, e uma das mais relevantes do mundo, conjuntamente com o “Tour de France” e o “Giro d’Italia”; Considerando o teor dos argumentos supra expostos e a importância que este evento tem para o Município do Fundão, proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos das disposições conjugadas da alínea f) do nº 2 do artigo 23º, com a alínea o) do nº 1 do artigo 33º, ambas da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, no sentido de autorizar um apoio à entidade organizadora de La Vuelta, no montante de € 25.000,00, enquanto entidade legalmente existente, atendendo à realização deste evento desportivo de manifesto interesse para o Município do Fundão.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Atribuição de apoio financeiro – Unipublic – Entidade Organizadora de “La Vuelta”)

4 – DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

As informações referidas no texto da ata, encontram-se devidamente arquivadas nos respetivos processos na Divisão de Gestão Urbanística.



15/07/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

António Alberto Dias Pereira – construção de habitação unifamiliar – Aldeia Nova do Cabo

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à operação urbanística de construção de habitação unifamiliar, sita em Partida ou Borrallheira, Aldeia Nova do Cabo.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Notificar o requerente: conforme e nos termos propostos no n.º 4 da informação técnica prestada.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (António Alberto Dias Pereira – construção de habitação unifamiliar – Aldeia Nova do Cabo)

Victor Manuel Mendes Andrade – construção de moradia unifamiliar, piscina e muros de vedação – Soalheira

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à operação urbanística de construção de moradia unifamiliar, piscina e muros de vedação, sita em Rua do Vale do Pisco, Soalheira.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura nas condições apontadas no n.º 6 da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento, nos termos legais do CPA, dessa decisão ao requerente e nos termos do n.º 6.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Victor Manuel Mendes Andrade – construção de moradia unifamiliar, piscina e muros de vedação – Soalheira)

Magda Infante Mendes – construção de habitação unifamiliar, anexos, piscina e muros de vedação (licenciamento) – Atalaia do Campo

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à operação urbanística de obras de construção de uma habitação unifamiliar, anexos, piscina e muros de vedação - alteração ao projeto de arquitetura (licenciamento), sita na Rua Escola Básica de Atalaias – Feiteira, Atalaia do Campo.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura nas condições



15/07/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

apontadas no n.º 6 da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento, nos termos legais do CPA, dessa decisão ao requerente e nos termos do n.º 7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Magda Infante Mendes – construção de habitação unifamiliar, anexos, piscina e muros de vedação (licenciamento) – Atalaia do Campo) – Fundão)

António Manuel Mendes Amaral – reconstrução de muro de suporte de terras e de vedação (licenciamento) – Castelo Novo

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à operação urbanística de obras de reconstrução de muro de suporte e de vedação (licenciamento), sita em Fundo do Muro de Infesta, Castelo Novo.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura nas condições apontadas no n.º 6 da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento, nos termos legais do CPA, dessa decisão ao requerente e nos termos do n.º 7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (António Manuel Mendes Amaral – reconstrução de muro de suporte de terras e de vedação (licenciamento) – Castelo Novo)

Jorge Milheiras Borreicho – ampliação de habitação unifamiliar, construção de anexo e construção de muro de vedação – Enxames

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à operação urbanística de obras de ampliação de habitação unifamiliar, construção de anexo e construção de muro de vedação, sita em Salgueiral, Enxames.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura nas condições apontadas no n.º 6 da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento, nos termos legais do CPA, dessa decisão ao requerente e nos termos do n.º 7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Jorge Milheiras Borreicho – ampliação de habitação unifamiliar, construção de anexo e construção de muro de vedação – Enxames).



15/07/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

José António Gonçalves de Brito – ampliação de moradia unifamiliar (legalização) – Fundão

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à operação urbanística de legalização de ampliação de edificação destinada a habitação unifamiliar, sita em Ribeiro de Guimarães, Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura nas condições apontadas no n.º 6 da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento, nos termos legais do CPA, dessa decisão ao requerente e nos termos do n.º 6.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (José António Gonçalves de Brito – ampliação de moradia unifamiliar (legalização) – Fundão).

José Vicente Barroca e Outros– ampliação de habitação unifamiliar (legalização) – S. Martinho/Barroca

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à operação urbanística de legalização de ampliação de moradia unifamiliar, sita na Rua da Escola, em S. Martinho/Barroca.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento dos projetos nas condições apontadas no n.º 7 da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento, nos termos legais do CPA, dessa decisão ao requerente e nos termos do n.º 7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (José Vicente Barroca e outros– ampliação de habitação unifamiliar (legalização) – S. Martinho/Barroca)

João Antunes Louro – ampliação e alteração e de habitação unifamiliar (licenciamento) – Alcaria

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à operação urbanística de ampliação de habitação unifamiliar (licenciamento), sita no Largo da Igreja, n.º 4, Alcaria.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura nas condições



15/07/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

apontadas no n.º 5 da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento, nos termos legais do CPA, dessa decisão ao requerente e nos termos do n.º 6.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade dos presentes e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (João Antunes Louro – ampliação e alteração e de habitação unifamiliar (licenciamento) – Alcaria)

Ana Filipa Gonçalves Ramos – alteração e ampliação de habitação unifamiliar (licenciamento) – Vale de Prazeres

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à operação urbanística de alteração e ampliação de moradia unifamiliar (licenciamento), sita em Castanheira de Cima, Vale de Prazeres.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento dos projetos nas condições apontadas no n.º 5 da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento, nos termos legais do CPA, dessa decisão ao requerente e nos termos do n.º 6.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Ana Filipa Gonçalves Ramos – alteração e ampliação de habitação unifamiliar (licenciamento) – Vale de Prazeres)

Joana Filipa Apolinário Estevão e Tiago Pinheiro Clemente – alteração e ampliação de habitação unifamiliar (licenciamento) – Fundão

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à operação urbanística de obras de alteração e ampliação de habitação unifamiliar (licenciamento), sita em Quinta dos Prados, Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura nas condições apontadas no n.º 6 da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento, nos termos legais do CPA, dessa decisão ao requerente e nos termos do n.º 7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Joana Filipa Apolinário Estevão e Tiago Pinheiro Clemente – alteração e ampliação de habitação unifamiliar (licenciamento) – Fundão)



15/07/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Victor Manuel Frade Lourenço – ampliação de habitação unifamiliar e obras de construção de piscina (licenciamento) – Lavacolhos

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à operação urbanística de obras de ampliação de habitação unifamiliar e obras de construção de piscina (licenciamento), sita em sítio das sobreiras, Lavacolhos.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura nas condições apontadas no n.º 6 da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento, nos termos legais do CPA, dessa decisão ao requerente e nos termos do n.º 7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Victor Manuel Frade Lourenço – ampliação de habitação unifamiliar e obras de construção de piscina (licenciamento) – Lavacolhos)

Armando Egídio Chaves de Freitas – ampliação de moradia unifamiliar (legalização) – Póvoa de Atalaia

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à operação urbanística de legalização e ampliação de alteração de edificação destinada a habitação unifamiliar, sita em Chumbeiro, Póvoa de Atalaia.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 –O deferimento do projeto de arquitetura nas condições apontadas no n.º 6 da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento, nos termos legais do CPA, dessa decisão ao requerente; e nos termos do n.º 7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Armando Egídio Chaves de Freitas – ampliação de moradia unifamiliar (legalização) – Póvoa de Atalaia)

Maria Amélia dos Santos Diogo – alteração de fachada – Alpedrinha

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à operação urbanística de legalização de alteração de fachada, na Rua de Santo António, Alpedrinha.



15/07/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Notificar o requerente: conforme e nos termos propostos no n.º 4 da info. técnica prestada.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Maria Amélia dos Santos Diogo – alteração de fachada – Alpedrinha)

Maria de Lurdes Sousa Ribeiro – alteração e ampliação de armazém de frutas para habitação unifamiliar (licenciamento) – Alcongosta

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à operação urbanística de alteração e ampliação de armazém de frutas para habitação unifamiliar (licenciamento), sita em Quintal – Rua Dr. Albino Forte Caldas, Alcongosta.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura nas condições apontadas no n.º 6 da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento, nos termos legais do CPA, dessa decisão ao requerente e nos termos do n.º 7.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Maria de Lurdes Sousa Ribeiro – alteração e ampliação de armazém de frutas para habitação unifamiliar (licenciamento) – Alcongosta)

Sérgio de Oliveira Pinto - habitação unifamiliar e arrumos agrícolas (licenciamento) – Souto da Casa

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à operação urbanística de legalização de habitação unifamiliar e arrumos agrícolas (licenciamento), sita em Sítio da Tinalha, Souto da Casa.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura nas condições apontadas no n.º 6 da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento, nos termos legais do CPA, dessa decisão ao requerente e nos termos do n.º 7”.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Sérgio de Oliveira Pinto – habitação unifamiliar e arrumos agrícolas (licenciamento) – Souto da Casa)



15/07/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Liga dos Amigos da Mata da Rainha – construção de edifício para serviço de apoio domiciliário (licenciamento) – Mata da Rainha

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à operação urbanística de construção de edifício para serviço de apoio domiciliário – SAD (licenciamento), sita na Rua da Liberdade, Mata da Rainha.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura nas condições apontadas no n.º 6 da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento, nos termos legais do CPA, dessa decisão ao requerente e nos termos do n.º 7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Liga dos Amigos da Mata da Rainha – construção de edifício para serviço de apoio domiciliário (licenciamento) – Mata da Rainha)

Luís Paulo Campos de Oliveira – alteração e ampliação de pavilhão destinado a comércio e serviços (legalização) – Souto da Casa

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à operação urbanística de obras de alteração e ampliação de um pavilhão destinado a comércio e serviços (legalização), sito em Marmela ou Senhor da Saúde, Souto da Casa.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura nas condições apontadas no n.º 6 da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento, nos termos legais do CPA, dessa decisão ao requerente e nos termos do n.º 7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Luís Paulo Campos de Oliveira – alteração e ampliação de pavilhão destinado a comércio e serviços (legalização) – Souto da Casa)

Luís Paulo Martins Niza Rato – alteração de edificação – Orca

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à operação urbanística de alteração e ampliação de edificação, sita em Brigadeiro ou Cabeço de Dona Maria. Orca.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura nas condições



15/07/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

apontadas no n.º 5 da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento, nos termos legais do CPA, dessa decisão ao requerente e nos termos do n.º 6.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Luís Paulo Martins Niza Rato – alteração de edificação – Orca)

Herdade da Santa Luzia – Agroturismo Lda. – remodelação de terrenos – Castelejo

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à operação urbanística de remodelação de terrenos na propriedade localizada na Enxabardinha, Castelejo.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Notificar o requerente: conforme e nos termos propostos no n.º 4 da informação técnica prestada.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Herdade da Santa Luzia – Agroturismo Lda. – remodelação de terrenos – Castelejo)

João Paulico da Clara – alteração da solução urbanística – Fundão

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à alteração de solução urbanística, Loteamento Tapada de S. Marcos, Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do pedido nas condições apontadas no ponto 1 do n.º 4 da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA, dessa decisão ao requerente e nos termos do n.º 5.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (João Paulico da Clara – alteração da solução urbanística – Fundão)

António Francisco Pires Pousinho – exploração pecuária (legalização) – ovinos e habitação unifamiliar – Vale de Prazeres

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à operação urbanística de legalização de exploração pecuária – ovinos e habitação unifamiliar, sita em Lugar da Torgalha, Catrão-Vale de Prazeres.



15/07/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 –Notificar o requerente: conforme e nos termos propostos o n.º 4 da info. técnica prestada.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (António Francisco Pires Pousinho – exploração pecuária (legalização) – ovinos e habitação unifamiliar – Vale de Prazeres)

Câmara Municipal do Fundão – requalificação do Largo da Rua do Loureiro – Alcongosta

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à operação urbanística de obras de requalificação do Largo da Rua do Loureiro, sita na Rua do Loureiro, Alcongosta.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: Dar conhecimento ao executivo do enquadramento legal da operação urbanística, nos termos propostos no n.º 4 da informação técnica prestada.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Câmara Municipal do Fundão – requalificação do Largo da Rua do Loureiro – Alcongosta)

Câmara Municipal do Fundão – requalificação de espaço público, com demolição de edificação existente – Alcongosta

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, operação urbanística de obras de requalificação de espaço público, com demolição de edificação existente, na Rua do Cimo, Alcongosta.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: Dar conhecimento ao executivo do enquadramento legal da operação urbanística, nos termos propostos no n.º 4 da informação técnica prestada.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma (Câmara Municipal do Fundão – requalificação de espaço público, com demolição de edificação existente – Alcongosta)



15/07/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

CACFF – Centro Assistencial Cultural e Formativo do Fundão – construção de residências colaborativas (retificação da deliberação camarária de 15/03/2024) – Aldeia Nova do Cabo

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à retificação da deliberação camarária de 15/03/2024 no âmbito da operação urbanística de obras de construção de residências colaborativas, em Partida, Aldeia Nova do Cabo.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – A Exma. Câmara deliberar não se justificar a localização de qualquer equipamento e da área total prevista para os espaços verdes de utilização coletiva ficando, nesse caso, a operação sujeita a compensação nos termos do artigo 49.º do RMUE; 2 – Dar conhecimento, nos termos legais do CPA, dessa decisão ao requerente e nos termos do n.º 3.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria dos presentes e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (CACFF – Centro Assistencial Cultural e Formativo do Fundão – construção de residências colaborativas (retificação da deliberação camarária de 15/03/2024) – Aldeia Nova do Cabo)

Não votou a Senhora Vereadora Dra. Alcina Cerdeira por se encontrar impedida nos termos do n.º 6 do artigo 55.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, tendo-se ausentado no momento da discussão e votação.

Votaram contra, os Senhores Vereadores, Dra. Joana Bento e Prof. Sérgio Mendes.

Sobre este ponto, usou da palavra a Senhora Vereadora, Dra. Joana Bento, para referir que atendendo ao facto de a proposta indicar que o projeto apresentado devia contemplar entre outros um equipamento de noventa lugares, e o mesmo não o contempla, portanto está sujeito a uma operação de compensação, algo, a que os Senhores Vereadores do Partido Socialista se têm oposto. Relativamente àquilo que foram as indicações que o novo PDM foi dando em relação àquilo que são os equipamentos e “dar a cidade às pessoas”, àquilo que não visa este projeto que é relativamente recente, e não se percebe porque é que não cumpre com a questão dos equipamentos e com as áreas de espaços verdes e preferem adotar o sistema de compensação, motivo pelo qual, os Senhores Vereadores do Partido Socialista votarão contra.



15/07/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

NOS Comunicações, S.A. – instalação de rede de telecomunicações em infraestruturas aptas pré-existentes – Fundão

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa ao pedido de instalação de rede de telecomunicações em infraestruturas aptas pré-existentes, na Rua dos Três Lagares e Travessa do Alvanel, Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do pedido: nas condições apontadas no Capítulo III, da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento nos termos legais do CPA, dessa decisão ao requerente; e nos termos do capítulo IV.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (NOS Comunicações, S.A. – instalação de rede de telecomunicações em infraestruturas aptas pré-existentes – Fundão)

Larysa Serilychuk – utilização e conservação do edificado – vistoria prévia a edificação em estado de ruína – Souto da Casa

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à vistoria prévia a edificação em estado de ruína, no Beco do Cabeço n.ºs 23 e 24, Souto da Casa.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Que em Sede de Reunião de Câmara seja deliberado: determinar a execução das obras de intervenção propostas no Auto de Vistoria; 2 – Que se notifiquem – nos termos legais do CPA – os intervenientes, da decisão desta Câmara.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Larysa Serilychuk – utilização e conservação do edificado – vistoria prévia a edificação em estado de ruína – Souto da Casa)

Cecília Maria Russo Dinis Gonçalves Gomes – redução do pagamento de taxas (ARU) – Lavacolhos

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à redução de taxas de 50% no âmbito da (ARU) – legalização e ampliação de habitação unifamiliar, na Rua de Santa Helena, n.º 5, Lavacolhos.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do pedido de redução do pagamento de taxas, de



15/07/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

acordo com a proposta do n.º 5 da informação técnico administrativa prestada; 2 – Dar conhecimento, nos termos legais do CPA dessa decisão à requerente, e nos termos do n.º 5.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Cecília Maria Russo Dinis Gonçalves Gomes – redução do pagamento de taxas (ARU) – Lavacolhos)

Fábrica da Igreja Paroquial do Fundão – isenção do pagamento de taxas – Fundão

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à isenção do pagamento de taxas – autorização de utilização (Concordata), no Largo da Igreja, Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do pedido de isenção do pagamento de taxas acordo com a proposta do n.º 4 da informação técnico administrativa prestada.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Fábrica da Igreja Paroquial do Fundão – isenção do pagamento de taxas – Fundão)

Laura Luraya Lukas – compropriedade – Atalaia do Campo

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à constituição de compropriedade, na Malhada Velha, Atalaia do Campo.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Proceder: conforme e nos termos propostos no n.º 5 da informação técnica prestada.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Laura Luraya Lukas – compropriedade – Atalaia do Campo)

André Santos – compropriedade – Castelo Novo

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à constituição de compropriedade, em Gândaras, Castelo Novo.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Proceder: conforme e nos termos propostos no n.º 5 da informação técnica prestada.”



15/07/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (André Santos – compropriedade – Castelo Novo)

André Santos – compropriedade – Fundão

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à constituição de compropriedade, em Quinta Nova, Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Proceder: conforme e nos termos propostos no n.º 5 da informação técnica prestada.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (André Santos – compropriedade – Fundão)

5 – INFORMAÇÕES

Assembleia Municipal do Fundão – Moção “Voto de Solidariedade com o povo da Palestina”

A Câmara Municipal tomou conhecimento da Moção “Voto de Solidariedade com o povo da Palestina”, aprovada por unanimidade em sessão ordinária da Assembleia Municipal do Fundão, realizada em 28 de junho de 2024.

Assembleia Municipal do Fundão – Votos de Pesar pelo falecimento dos Senhores José Gonçalves Valério, José Calheiros Hilário, Diamantino Gonçalves e Dr. João Dionísio

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos votos de pesar pela morte dos Senhores José Gonçalves Valério, José Calheiros Hilário, Diamantino Gonçalves e João Dionísio, aprovados por unanimidade na sessão ordinária da Assembleia Municipal do Fundão, realizada no dia 28 de junho de 2024.

Prestação de apoio pela Divisão de Empreitadas ao CACFF – Centro Assistencial, Cultural e Formativo do Fundão

A Câmara Municipal tomou conhecimento da autorização para a concessão de apoio pela Divisão de Empreitadas ao CACFF – Centro Assistencial, Cultural e Formativo do Fundão, nos termos da deliberação tomada a 16 de fevereiro de 2024.





15/07/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Balancete do dia 10 de julho de 2024.

| | |
|---|---------------|
| Total de Disponibilidades ----- | 2.029.699,64€ |
| Total de Movimentos de Tesouraria ----- | 2.139.910,00€ |
| Operações Orçamentais ----- | 1.844.447,72€ |

A Câmara Municipal tomou conhecimento do balancete relativo ao dia 10 de julho de 2024.

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Esteve presente nesta reunião de câmara, o Senhora Ana Duarte, residente no Sítio do Alcambar, Fundão, para fazer menção que há cinquenta anos que tem uma caixa postal colocada na Estrada Municipal de Alcongosta, que teve de ser deslocalizada atendendo ao facto de ter sido vandalizada, algo, que aconteceu por duas vezes. Prosseguindo, disse que se encontra à espera de uma resposta da Junta de Freguesia do Fundão há um mês, no sentido de saber onde colocar a caixa do correio, sendo que se encontra entre as localidades de Donas, Alcongosta e Fundão, existindo dúvidas sobre a freguesia a que pertence. Acrescentando que, neste momento, se encontra sem caixa postal dando origem a correio devolvido consecutivamente e o não recebimento da correspondência. Reiterou que, neste momento, se encontra à espera da visita do Senhor Presidente da União das Freguesias de Fundão para indicar onde pode colocar a caixa. Por último, disse encontrar-se sem correio, sem documentos necessários para viaturas e sem qualquer apoio por parte da autoridade local, enfatizando ter feito várias reclamações junto dos CTT mas que não surtiram efeito, salientando que o problema se iniciou com a alteração da chefia deste serviço público.

Neste momento, o Senhor Presidente questionou qual a sua morada oficial e se a caixa foi reposta.

Em resposta a Senhora Ana disse ser na Quinta Estrada do Alcambar, 6230-201 Fundão, da qual possui a cartografia. Em relação à caixa disse não a ter reposta e que o correio está a ser devolvido embora esteja endereçado como sempre esteve desde há cinquenta anos, à Quinta do Alcambar - Fundão, reiterando que o não recebimento do correio só começou a acontecer desde que mudou a chefia nos CTT.

O Senhor Presidente, disse terem informação suficiente e que se encontram disponíveis para falarem com a Junta de Freguesia de Alcongosta, com a União das Freguesias de Fundão e com os CTT. de forma a encontrar soluções. Acrescentou, que o município possui uma Comissão de Toponímia, um órgão que serve, entre outros aspetos, para servir de intermediar situações de conflito. Por último, agradeceu a intervenção da Senhora Ana Duarte nesta reunião de câmara.



15/07/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, nos termos da lei, vai ser por si assinada e por Maria Isabel Carvalho Campos, Diretora do Departamento de Administração e Finanças.

O Presidente da Câmara,

A Diretora de Departamento,